

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

licitação Nº.: 037/2018

S - 085

E - 160

E - 161

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O
LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 23 DE ABRIL DE 2018

DATA DE ABERTURA: 16 de MAIO de 2018

HORÁRIO: 08H30



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prac... bosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 08 001 (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMOF

Handwritten notes on a yellow sticky note:
08 001
10 301-00032038
F 303



De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Departamento de licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de Abril de 2018.

Assunto: **REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE REAGENTES PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a realização de licitação para a aquisição de **Reagentes Laboratoriais para uso do Laboratório Municipal de Laranjeiras dos Sul**, da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos produtos se justifica devido à necessidade do laboratório municipal realizar exames que utilizam esses reagentes.

Dentre os benefícios com a aquisição dos produtos, está à oferta dos exames que utilizam esses reagentes, a população de Laranjeiras do Sul Pr.

Para estimar os valores dos produtos, a secretaria por intermédio do servidor público Marcia Denize Langhinotti Marochi, realizou junto com empresas do ramo de atividade, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

Foram realizados três orçamentos que oferecem esse tipo de produtos.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ 33.040.635/0001-71; PROHOSP MEDICAMENTOS E DIAGNÓSTICA CNPJ 04.355.394/0001-51 e SUPRILAB CNPJ 92.393.278/0001-82.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminada no edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS (PRODUTO OU SERVIÇO)

QTIDADE	UNID	PRODUTO
100	Kit	TSH princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas
90	Kit	T4 Livre princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas
25	Kit	T3 princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas
65	kit	Toxoplasmose IgM princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas
65	Kit	Toxoplasmose IgG princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas
25	uni	Papel termo sensível para equipamento Mini Vidas

DA GARANTIA: Não há necessidade.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Primeiro lote

Item	Qdade	Descrição do produto	PROHOSP	Biomerieux	Suprilab
1	100	TSH princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	60.984,00	65.000,00	71.000,00
2	90	T4 Livre princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	70.617,60	71.820,00	72.630,00
3	25	T3 princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	24.395,75	25.250,00	26.000,00
4	65	Toxoplasmose IgM princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	84.234,15	85.298,85	96.200,00
5	65	Toxoplasmose IgG princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	73.710,00	73.710,00	87.555,00
6	25	Papel termo sensível para equipamento Mini Vidas	162,50	200,00	175,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



			Total	314.104,00	321.278,85	353.560,00
--	--	--	--------------	-------------------	------------	------------

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Lote 1

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	TSH princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	100	Kit	609,84	60.984,00
2	T4 Livre princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	90	Kit	784,64	70.617,60
3	T3 princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	25	Kit	975,83	24.395,75
4	Toxoplasmose IgM princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	65	Kit	1.295,91	84.234,15
5	Toxoplasmose IgG princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	65	Kit	1.134,00	73.710,00
6	Papel termo sensível para equipamento Mini Vidas	25	unid	6,50	162,50
				TOTAL	314.104,00

OBS: esta tabela deverá ser enviada de forma digital para o Departamento de Licitação, através do e-mail: licitação@ls.pr.gov.br.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será sete dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861. Cep 85.301-030.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ **314.104,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizada as seguintes dotação, fonte: **NÃO SEI**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

UM ANO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverá ser entrado em contato com Marcia , pelo telefone 42 3635 1030, ramal 215.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO

Recebi em ____ / ____ 2018.

____ : ____ hs

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA N.º. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF n.º: 084.439.029-14
CI/RG n.º: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF n.º: 063.209.489-30
CI/RG n.º: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF n.º: 786.856.219-68
CI/RG n.º: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF n.º: 913.912.459-20
CI/RG n.º: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF n.º: 070.652.239-73
CI/RG n.º: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF n.º: 717.679.329-87
CI/RG n.º: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas

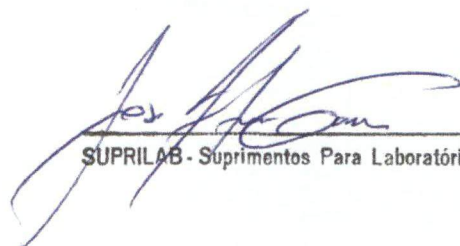
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Laboratorio Municipal de laranjeiras do sul
A/C.: Dra. Marcia

Proposta para aquisição de Kits VIDAS, MARCA BIOMÉRIEUX conforme descrição abaixo:

Item	Produto	Unid	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
01	TSH princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	kit	115	R\$ 710,00	R\$ 81.650,00
02	T4 Livre princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	kit	100	R\$ 807,00	R\$ 80.700,00
03	T3 princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	kit	40	R\$ 1.040,00	R\$ 41.600,00
04	Toxoplasmose IgM princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	kit	90	R\$ 1.480,00	R\$ 133.200,00
05	Toxoplasmose IgG princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	kit	90	R\$ 1.347,00	R\$ 121.230,00
06	Papel Termo sensível para o Equipamento Mini Vidas	kit	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00

Validade da Proposta : 30 dias
Condições de Pagamento: 30 dias
Prazo de Entrega: Conforme programação da Prefeitura
Pinhais , 06 de abril de 2.018




SUPRILAB - Suprimentos Para Laboratórios Ltda.

95.393.278/0001-82

SUPRILAB SUPRIMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA

Rua Terra Rica, 855
Emiliano Perneta
L CEP 83324-195 - PINHAIS - PR 1



Marcia D. Langhiotti Marochi
Bioquímica - CRP - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

PRO+HOSP

medicamentos & diagnóstica

Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ : 04355394000151 - Insc Estadual: 90.236213-44



Curitiba, 05 de Abril de 2018.

Ao Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul
A/C.: Dra. Marcia
e-mail: laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com

A Prohosp, instalada em Curitiba, busca o melhor desempenho e excelência em suas relações.

Oferecemos atendimento através de profissionais treinados e altamente qualificados nas áreas de: **Assessoria Científica, Assistência técnica, Televendas, Vendedores.**

Oferecemos soluções abrangentes para a área de medicina diagnóstica, com inovadoras tecnologias que aperfeiçoam o fluxo de trabalho e aumentam a eficácia em laboratórios de diagnóstico clínico e hospitalares.

Proposta para aquisição de **Kits VIDAS, MARCA BIOMÉRIEUX** conforme descrição abaixo:

Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitario	Valor Total
115	kit	TSH princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	R\$ 609,84	R\$ 70.131,60
100	kit	T4 Livre princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	R\$ 784,64	R\$ 78.467,00
40	kit	T3 princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	R\$ 975,83	R\$ 39.033,20
90	kit	Toxoplasmose IgM princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	R\$ 1.295,91	R\$ 116.631,90
90	kit	Toxoplasmose IgG princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	R\$ 1.134,00	R\$ 102.060,00
25	Un	Papel Termo sensível para o Equipamento Mini Vidas	R\$ 6,50	R\$ 162,50

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

Sem mais, nos colocamos a seu inteiro dispor, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


João Schnner Neto
Vendas/Divisão Diagnóstica
(41) 98762 9816


Marcia D. Langenhoff Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



PROPOSTA DE PREÇOS

5 de abril de 2018

Cliente: Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul
A/C.: Dra. Marcia: laboratoriolaranjeirasdosul@outlook.com

A bioMérieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda., CNPJ nº 33.040.635/0001-71, inscrição Estadual nº 83.466.472, estabelecida à Estrada do Mapuá, 491 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, vem atender sua solicitação de cotação do produto abaixo:

Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
115	kit	TSH princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	R\$ 650,00	R\$ 74.750,00
100	kit	T4 Livre princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	R\$ 798,00	R\$ 79.800,00
40	kit	T3 princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	R\$ 1.010,00	R\$ 40.400,00
90	kit	Toxoplasmose IgM princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	R\$ 1.312,29	R\$ 118.106,10
90	kit	Toxoplasmose IgG princípio ELFA com 60 testes para aparelho Vidas	R\$ 1.134,00	R\$ 102.060,00
25	Un	Papel Termo sensível para o Equipamento Mini Vidas	R\$ 8,00	R\$ 200,00

- Os pedidos deverão ser enviados por e-mail para: pedidos.bra@biomerieux.com

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega: De acordo com disponibilidade em estoque.

Condições de Pagamento: 30 DDL

Validade da Proposta: 30 dias

Frete: Para pedidos com valor inferiores a **R\$ 4.000,00** será cobrado **R\$542,00** referente a custos de expedição

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

+ Novo

Excluir

Arquivar

Lixo eletrônico

Limpar

Mover para

Categorias



Pastas

Caixa de Entrad 28

Lixo Eletrônico 30

Rascunhos 48

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Histórico de Convers

Orçamento Mini Vidas

BT

BELASCO Tatiane <tatiane.belasco@biomerieux.com>

qui 05/04, 15:41

Você

20180405_LabLaranjeira... 457 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Prezada Marcia, Boa tarde!

Segue orçamento dos kits do Mini Vidas, conforme solicitado.

Atenciosamente,



Tatiane Belasco
bioMérieux | Account Executive

tatiane.belasco@biomerieux.com

Phone: +55 11 3847-1260 | Mobile: + 55 41 99194-5061 |

www.biomerieux.com.br

AVIS : Ce courrier et ses pieces jointes sont destines a leur seul destinataire et peuvent contenir des informations appartenant a bioMérieux. Si vous n'etes pas destinataire, vous etes informe que toute lecture, divulgation, ou rej et des pieces jointes est strictement interdite. Si vous avez recu ce message par erreur merci d'en prevenir l'exped ainsi que ses pieces jointes. NOTICE: This message and attachments are intended only for the use of their address: confidential information belonging to bioMérieux. If you are not the intended recipient, you are hereby notified t dissemination, distribution, or copying of this message, or any attachment, is strictly prohibited. If you have receiv please notify the original sender immediately and delete this message, along with any attachments.

Marcia D. Langhi Notti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar | Mover para | Categorias



^ Pastas

- Caixa de Entrad **28**
- Lixo Eletrônico 30
- Rascunhos 48
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Histórico de Convers

orçamentos

comercial@prohosp.com.br
 qui 05/04, 12:21
 Você; 'Leonardo Comparin' (ate@prohosp.com.br)

Orç LDS Kits Vidas 0504...
 211 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Bom dia Dra. Marcia

Segue orçamento solicitado.

Fico a disposição.
...

LS laboratorio LDS sul
 (Nenhum texto de mensagem)

Marcia D. Langhinotti Marochi
 Marcia D. Langhinotti Marochi
 Bioquímica - CRF - 11755 - PR
 SEMUSA - Laranjeiras do Sul

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas 🔍

⊕ Novo | ✖ Excluir | 📁 Arquivar | Lixo eletrônico | 🧼 Limpar | Mover para | Categorias

^ Pastas

- Caixa de Entradas **28**
- Lixo Eletrônico 30
- Rascunhos 48
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Histórico de Conversas

Cotação em anexo

JG

Jose Guerreiro <jose@suprilab.com.br>

Ontem, 17:07

Você ↕

Laboratorio Municipal d...
898 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Dra Márcia , boa tarde

Segue nossa Cotação em anexo.
att

JOSÉ ANTONIO GUERREIRO | Depto. Comercial

jose@suprilab.com.br
(41) 3033-2120 | (41) 9947-9142
www.suprilab.com.br



Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o ocorrido.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



Marcia D. Langhinatti Marochi
Bioquímica - CRF - 11755 - PR
SEMUSA - Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de Abril de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do Município De Laranjeiras Do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Registro De Preços Para Aquisição De Reagentes Para O Laboratório Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

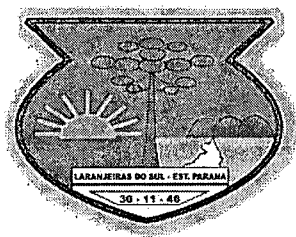
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

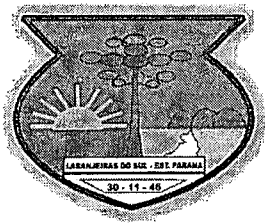
Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 e, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 12 de abril de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de abril de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a Aquisição De Reagentes Para O Laboratório Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Laranjeiras Do Sul, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição do veículo é de R\$ 314.104,00. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a **Certidão** com a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio de Materiais Laboratoriais.

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DECLÉCIO DE NEZ
DECLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de Abril de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 314.104,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 026/2018

DATA DA CONSULTA

18/04/2018

NÚMERO DO LIVRO

001/2018

NÚMERO DA PAGINA

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **00 (Zero)** empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando interno sem numeração e assinatura expedido por Deoclecio De Nez - Secretário de Finanças, em 10 de Março de 2018.

Laranjeiras do Sul, 18 de Abril de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco

Agente Tributário / Credencial 22012



Laranjeiras do Sul
www.la.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 85/2018
Termo de Referência

160
101



Página:1

Equipiano

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
85	Aquisição de Material	16/04/2018	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME CONTRATO	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

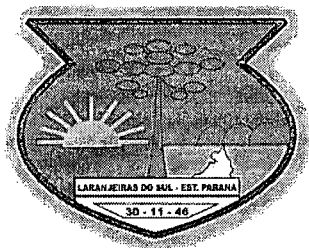
Justificativa:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016976	TOXOPLASMOSE IGM PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	KIT	65,00	1.295,91	84.234,15
016977	TOXOPLASMOSE IGG PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	KIT	65,00	1.134,00	73.710,00
016991	TSH PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	KIT	100,00	609,84	60.984,00
016993	T4 LIVRE PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	KIT	90,00	784,64	70.617,60
016994	T3 PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	KIT	25,00	975,83	24.395,75
019875	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA EQUIPAMENTOS MINI VIDAS	UN	25,00	6,50	162,50
				TOTAL	314.104,00

TOTAL GERAL 314.104,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8133
<http://www.la.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

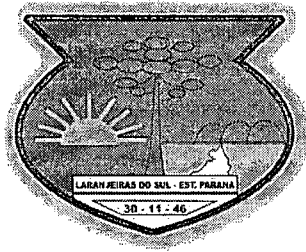
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;



VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

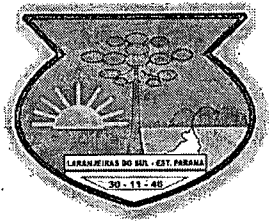
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~xxx~~/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: ~~XXX~~ de ~~XXXXX~~ de 2018

HORÁRIO: ~~XX:XX~~ horas

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

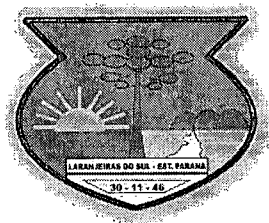
2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são estimativas com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

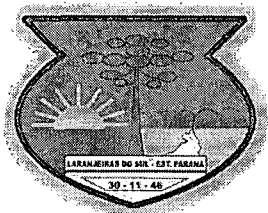
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

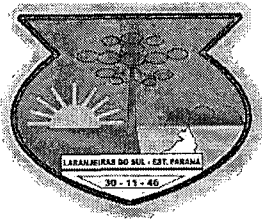
6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. **xxx/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. **xxx/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

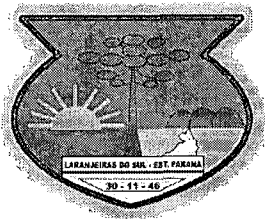
7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempreendedor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 07 (sete) dias contados após recebimento da ordem de compras.

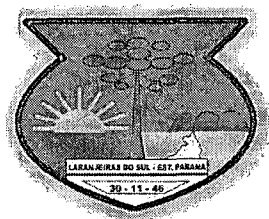
8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **07 (sete) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

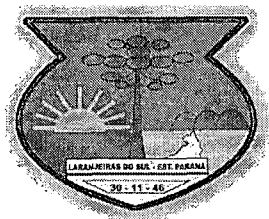
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

f) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

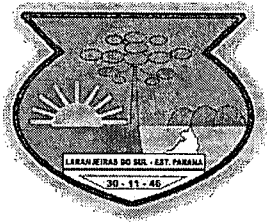
b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

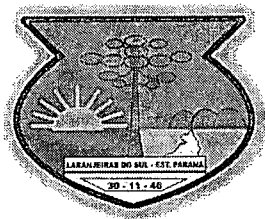
11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

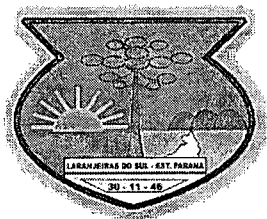
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 07 (sete) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **07 (sete) dias.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

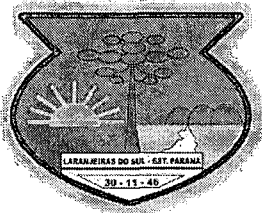
17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

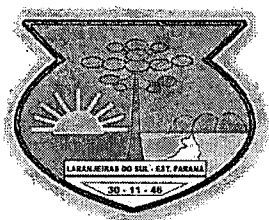
18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

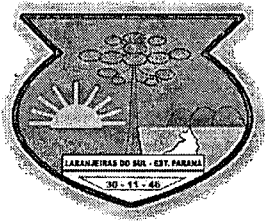
24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

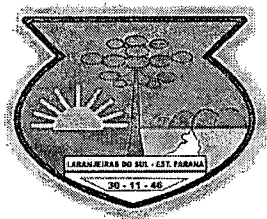
c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventual



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

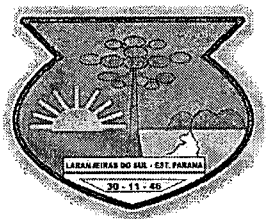
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR,  de  de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16976	TOXOPLASMOSE IGM PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	65,00	KIT	1.295,91	84.234,15
2	16977	TOXOPLASMOSE IGG PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	65,00	KIT	1.134,00	73.710,00
3	16991	TSH PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	100,00	KIT	609,84	60.984,00
4	16993	T4 LIVRE PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	90,00	KIT	784,64	70.617,60
5	16994	T3 PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	25,00	KIT	975,83	24.395,75
6	19875	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA EQUIPAMENTOS MINI VIDAS	25,00	UN	6,50	162,50
TOTAL						314.104,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos reagentes se justificam devido a necessidade do laboratório municipal realizar exames que utilizam tais insumos.

3. DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 07 (sete) dias, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A entrega dos produtos serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, CEP 85.301-030.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total **R\$ 314.104,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Quatro Reais)**, conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

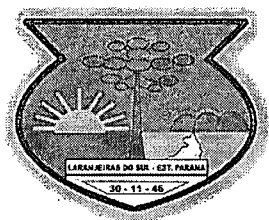
7.3. Os produtos devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

10.2. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.3. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.4. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

10.5. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

10.6. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

10.7. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

10.8. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

10.9. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.10.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

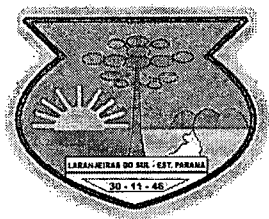
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 10.10.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.10.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.11. Fornecer todo material de consumo, ferramentas e outros equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ser empregado material e peças de qualidade assegurada;
- 10.12. A empresa deverá possuir sede no município de Laranjeiras do Sul, tendo o vista o custo com o deslocamento dos veículos.

Laranjeiras do Sul/PR, de de de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

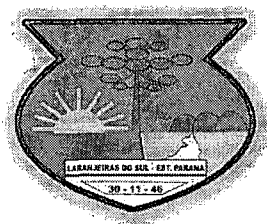
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

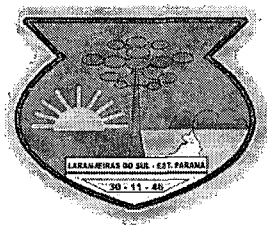
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG. n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. []/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PRÉGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XXX~~/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

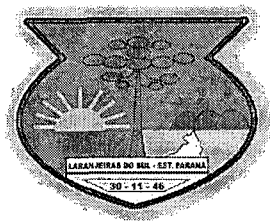
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

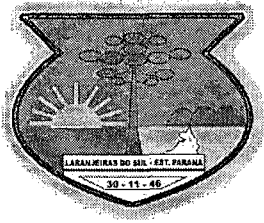


ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação	
NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 003/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

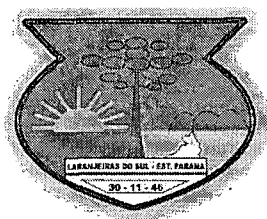
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **07 (sete) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

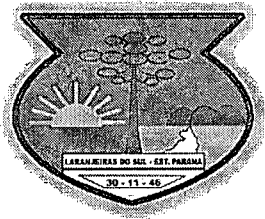
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.14. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.15. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.16. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.17. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

4.18. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.19. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

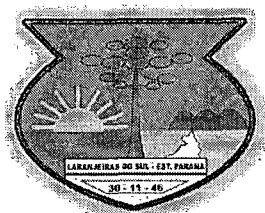
4.20. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

4.21. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

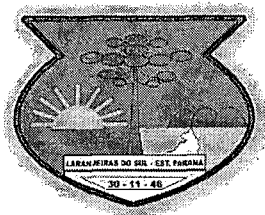
5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a).XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

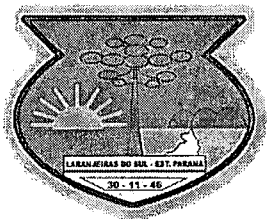
8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de contar nela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

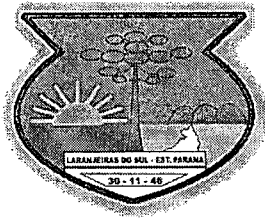
10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelas suas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



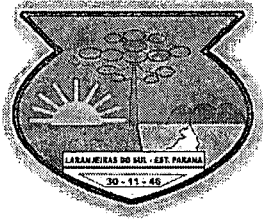
representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **de de 2018**, às **:xx:xx** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Local e data

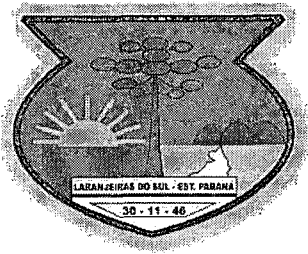
Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.**

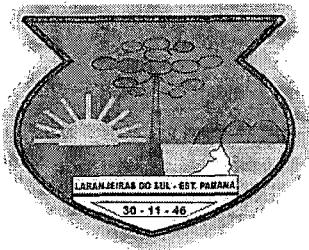
RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas um **registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **07/13;**
- c- Memorando Interno do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **14 e 17.**
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **18;**
- e- Termo de referência, fl. **20;**
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. **19;**
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **21;**
- h- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **22/25.**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **26/58;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

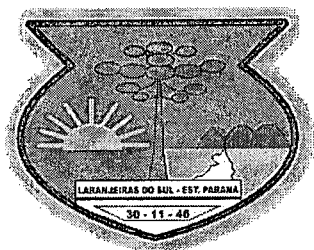
O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, **registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

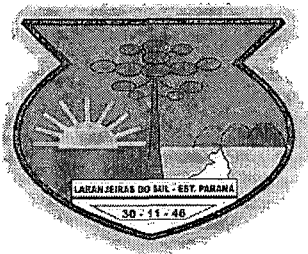
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

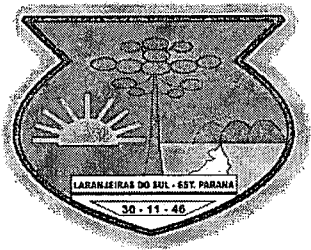
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **20**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

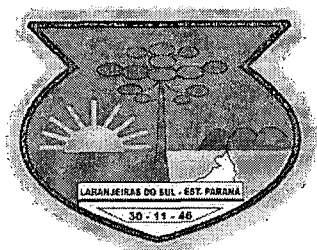
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

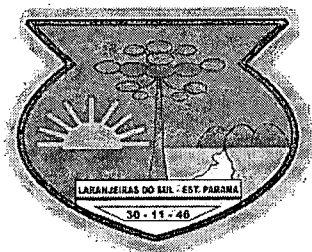
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **07/13**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

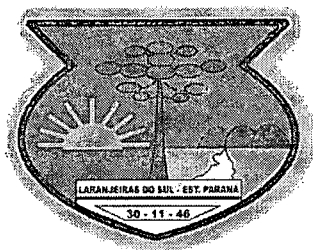
Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

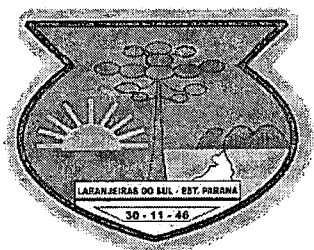
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **26/58**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **18**, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. **14 e 17**, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **21**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **21**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **22/25**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **26/58**.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

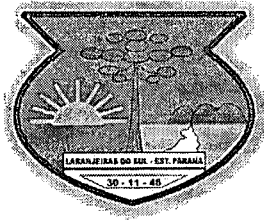
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 23 de abril de 2018.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 23 de Abril de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **037/2018-PMLS**.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: XXX de Abril de 2018

Ref. Autorização para licitar

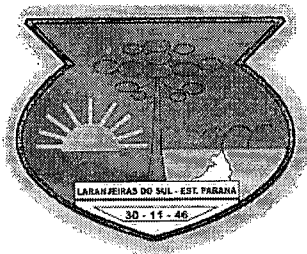
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 037/2018-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
<u>Pregoeiro Substituto</u>	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DA LAPA,
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Público o objeto de aquisição emergencial de indicador biológico da Maternidade Municipal Humberto Carrano, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, valor total de R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte Tal Processo encontra amparo legal no artigo 2º originando o Processo de Dispensa nº. 023/2018.

Lapa/PR, 26 de Abril de 2018.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

41158/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para recuperação de ar condicionado da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 15/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

41280/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de filmagens e gravação para a secretaria de comunicação social, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 15/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

41263/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

41296/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018- PMLS

DOCUMENTO CERTIFICADOCÓDIGO LOCALIZADOR:
323083818

Documento emitido em 02/05/2018 08:23:37

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10179 | 27/04/2018 | PÁG 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

pequeno porte.

por Lote.

a partir do dia 17/05/2018.

A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do

a partir do dia 17/05/2018.

41299/2018

LondrinaPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial PG/SMGP-0069/2018; objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e artesanato. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 25 de MARÇO de 2018. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

41319/2018

LunardelliMUNICÍPIO DE LUNARDELLI
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.

O MUNICÍPIO de LUNARDELLI, torna público que às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2018, na Avenida Dom Pedro II, nº 195, em Lunardelli-Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO PIPA 4x2	01	270.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Lunardelli, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3478 - 1145 - E-mail: licitacao@lunardelli.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, alendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço acima mencionado, das 08:30 às 17:30 horas.

LUNARDELLI, 26 de ABRIL de 2018.

REINALDO GONCALVES - PREFEITO MUNICIPAL

41321/2018

Mamboré

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE Tomada de Preços 006/2018 DATA DA ABERTURA: 16/05/2018 as 09:00 horas VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$14.667,96 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA MUSICISTA BATERISTA PARA ANIMAÇÃO NOS BAILES NO CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E DEMAIS EVENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO.

Mamboré, 26 de abril de 2018.

VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão

40996/2018

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ



Suplemento integrante da edição 2884 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Suplemento integrante da edição 2884 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018

SUBSÍDIO Deveras partes facultativas a ser paga aos vereadores.

O Presidente do Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tem em vista o teor do disposto no Art. 29 do Estatuto Municipal, aprovada em 2012.

O inciso IV do Art. 29 do Estatuto do Município, bem como o tipo de ou de outra natureza que não seja pública e Federal, não deve ser pago aos vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em razão do inciso IV do Art. 29 do Estatuto Municipal, aprovada em 2012, o subsídio de natureza facultativa a ser pago aos vereadores, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, com base no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por ano, conforme o disposto no inciso IV do Art. 29 do Estatuto Municipal, aprovada em 2012.

Prorrogar até 31 de dezembro de 2018, a execução do presente decreto, para fins de pagamento das parcelas mensais.

Revogar o que for contrário.

Carvalho Manoel de Moura Filho, Prefeito de Marquinho, em 28 de abril de 2018.

Publicado em: _____

Presidente da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas comuns do Município de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 15/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de fitagem e gravação para a secretaria de comunicação social, exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 15/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul, PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul - PR - item 01 - coleta e remoção de resíduos sólidos em lotes residenciais e comerciais, e item 02 - exclusivo para micro e empresa de pequeno porte.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
Estado do Paraná

EDITAL DE ABILITAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Prefeito

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Virmond - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Virmond, 24 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Virmond - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Virmond, 17 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Virmond - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Virmond, 17 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Virmond - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Virmond, 23 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde de Virmond - PR.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@pr.gov.br.

Virmond, 23 de abril de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 26 de abril de 2018. NÁDIA DALL AGNOL Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 13/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ RECURSOS: CONVÊNIO Nº 014/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, à preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, em área de 10.020,60m² e extensão de 1,67km, incluindo sinalização horizontal e vertical, da estrada que liga a sede do Distrito de Seção Jacaré no Município de Francisco Beltrão - PR, até a interligação com a estrada de acesso ao Município de Bom sucesso do Sul - PR. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias e prazo de vigência: 390 (trezentos e noventa) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do: telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão-PR, 26 de abril de 2018. CLEBER FONTANA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - SRP Nº 35/2018

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09:00hs do dia 17 de Maio do ano de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizada na Avenida Hermes Vissoto nº 810, em Icaraima, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração de ata de registro de preços para aquisição de insumos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 54.109,50 (cinquenta e quatro mil cento e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 03 dias úteis contados a partir da requisição do município. Não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações dos produtos. O município não se obriga à aquisição da totalidade do contratado. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. A pasta com inteiro teor do Edital poderá ser fornecido pessoalmente ao interessado e também encontra-se disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação conforme previsão no Edital. Fone p/ contato (44) 3665-8000, email licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima-PR, 26 de abril de 2018. LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Processo nº 039/2018 A Pregoeira do Município de Itaipua do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 100/2018, de 27/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de maio de 2018, às 09h00 horas no endereço, Av. Brasil, 883, Itaipua do Sul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 022/2018 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 14/05/2018 até as 08h30m. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Objeto da Licitação: Aquisição De 01 (Um) Veículo De Transporte Sanitário para a Secretaria de Saúde de Itaipua Do Sul, conforme consta no Anexo I deste edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018043000390

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Processo nº 040/2018 A Pregoeira do Município de Itaipua do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 100/2018, de 27/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de maio de 2018, às 14h00 horas no endereço, Av. Brasil, 883, Itaipua do Sul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 023/2018 na modalidade Pregão Presencial. Prazo máximo para protocolar os envelopes: 14/05/2018 até as 13h30m. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. Objeto da Licitação: Aquisição De 01 (Um) Veículo De Transporte Sanitário para a Secretaria de Saúde de Itaipua Do Sul, conforme consta no Anexo I deste edital.

Itaipua do Sul-PR, 27 de abril de 2018. SUELEN CAROLINE MOREIRA ALVES PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 16/05/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ljs.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018. EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, bebidas e outros, para atender a demanda da secretaria de assistência social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul/pr, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/05/2018. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ljs.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2018. EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

A Prefeitura de Manoel Ribas, considerando a Adjudicação proposta pelo Pregoeiro Municipal, Amarildo Carneiro de Carvalho, e o Parecer do Deptº Jurídico do Município, torna público a Homologação do Pregão Presencial Nº 20/2018 - Processo Administrativo Nº 030/2018. Fica homologado o objeto da Licitação, favorável à proposta reduzida por negociações verbais, de autoria da proponente adjudicatária Schlickmann & Rotta Ltda., CNPJ: 18.960.416-0001-17, com a respectiva proposta de preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 trator agrícola 4x4, zero hora, marca LS Tractor/Plus 100, última série, potência efetiva líquida de 100 CV, no valor unitário de R\$ 118.500,00, para a Secretaria Municipal de Agricultura. Valor total global da Homologação: R\$ 118.500,00.

Manoel Ribas-PR, 27 de abril de 2018. ELIZABETH STIPP CAMILO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2018-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 17 de Maio de 2018, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de realocação e conservação de estrada rural, no trecho entre as comunidades de Rio Bananas e Monte Belo, interior do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com área de 129.000,00m², conforme Contrato de Repasse nº

832865/2016 - Processo nº 1033070-23/2016 - MAPA. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 02 de maio de 2018, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148. Poderão participar todas as empresas cadastradas.

Nova Laranjeiras - PR, 27 de abril de 2018. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Registro de preços nº 013/2018 - Objeto: Aquisição de Cargas de Oxigênio Comprimido, para uso em ambulância, com fornecimento de Cilindros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros de Paranaíba. Tipo: Menor Preço Por Lote. VALOR ESTIMADO: R\$ 155.408,24 (Cento e cinquenta e cinco mil trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ABERTURA: 11/05/2018 - HORARIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Julia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua-PR, 26 de abril de 2018. IZABELLE GARCIA DOMINGUES Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

OBJETO: Aquisição de Material para utilização nas Campanhas de Vacinação e Material de Acondicionamento de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço Por Lote. VALOR ESTIMADO: R\$ 115.560,41 (Cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 11/05/2018 - HORARIO: 14:00 horas. ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Julia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua-PR, 26 de abril de 2018. IZABELLE GARCIA DOMINGUES Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

A Prefeitura do Município de Paranaíba, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto n. 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n. 012/2018, objetivando a contratação de Empresa especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimentos de Documentos de Legitimação, no forma de Cartão Magnético Eletrônico, Magnético ou de Similar Tecnologia. Equipado com Microprocessador com Chip Eletrônico de Segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíba, para uso do benefício de Alimentação/Refeição, conforme Lei Complementar n. 202/2017, em conformidade com a Legislação Trabalhista em com o PAT Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n. 6.321/1976), conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, esta suspenso, para adequações necessárias no edital. Informamos pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

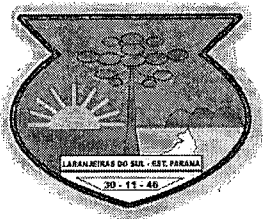
Paranagua-PR, 27 de abril de 2018. NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Processo licitatório nº. 08/2018 Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral ou Generalista, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 16 de maio de 2018.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

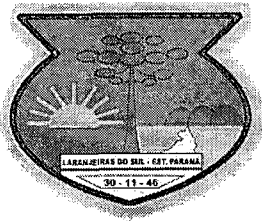
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

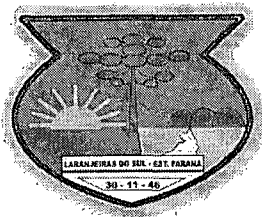
6.1.1. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

6.1.2. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal, empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 037/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 037/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

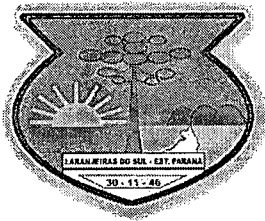
7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. Prazo de entrega: 07 (sete) dias contados após recebimento da ordem de compras.

8.5.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.5, subentende-se **07 (sete) dias**.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

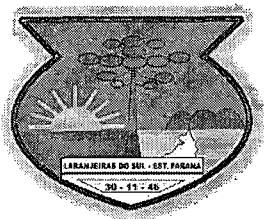
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

f) Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

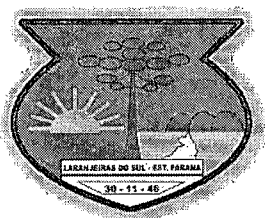
b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

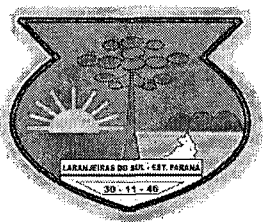
11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

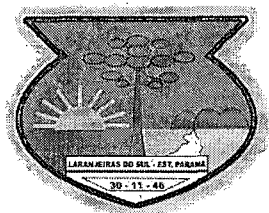
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** 07 (sete) dias. Se na proposta não constar prazo, subentende-se **07 (sete) dias.**
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

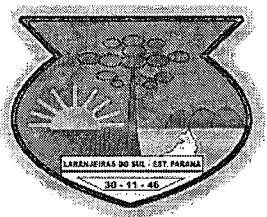
17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

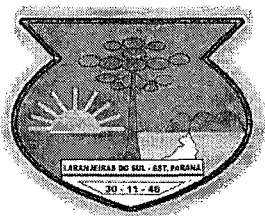
18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa, nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa deverá entregar os produtos/serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, de forma contínua e imediatamente após a solicitação.

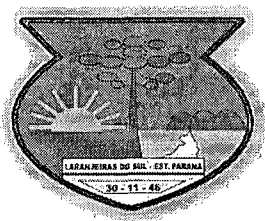
24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Cartilhas Negativas do INSS, FGTS e CNPJ.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante em relação ao



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



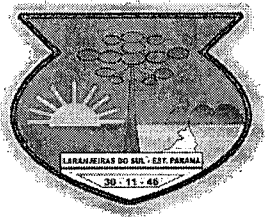
ANEXO I

PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16976	TOXOPLASMOSE IGM PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	65,00	KIT	1.295,91	84.234,15
2	16977	TOXOPLASMOSE IGG PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	65,00	KIT	1.134,00	73.710,00
3	16991	TSH PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	100,00	KIT	609,84	60.984,00
4	16993	T4 LIVRE PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	90,00	KIT	784,64	70.617,60
5	16994	T3 PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	25,00	KIT	975,83	24.395,75
6	19875	PAPÉL TERMO SENSÍVEL PARA EQUIPAMENTOS MINI VIDAS	25,00	UN	6,50	162,50
TOTAL						314.104,00

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos reagentes se justificam devido a necessidade do laboratório municipal realizar exames que utilizam tais insumos.

3. DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbana e rural do município, de forma contínua e diária em no máximo 07 (sete) dias, após a solicitação.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

5.1. A entrega dos produtos serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105, ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, 1861, CEP 85.301-030.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total **R\$ 314.104,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Quatro Reais)**, conforme itens constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o numero do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

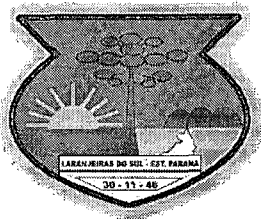
7.3. Os produtos devem ser entregues no prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

10.2. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.3. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.4. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

10.5. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

10.6. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

10.7. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

10.8. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

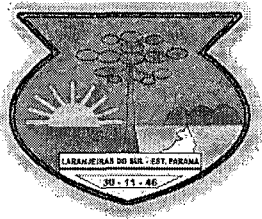
10.9. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

10.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.10.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.10.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.10.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

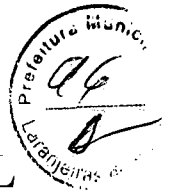


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

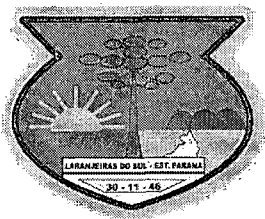
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 10.10.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.10.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.11.** Fornecer todo material de consumo, ferramentas e outros equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, devendo ser empregado material e peças de qualidade assegurada;
- 10.12.** A empresa deverá possuir sede no município de Laranjeiras do Sul, tendo o vista o custo com o deslocamento dos veículos.

Laranjeiras do Sul/PR, de abril de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

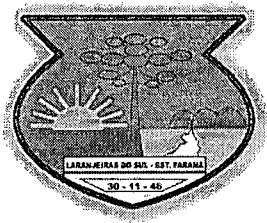
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

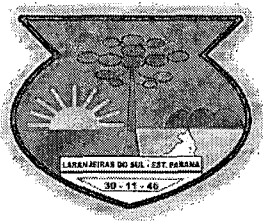
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 037/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DÉCLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 037/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

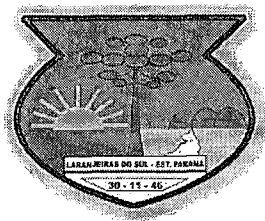
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



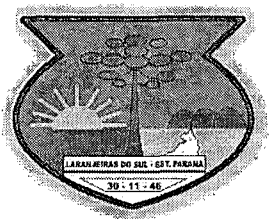
ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	037/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 037/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **037/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

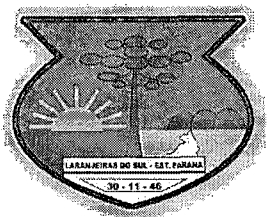
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **07 (sete) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

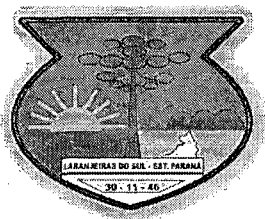
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.14. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.15. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.16. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.17. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

4.18. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.19. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

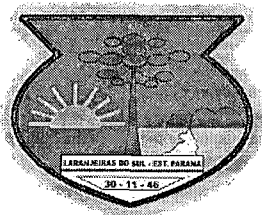
4.20. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

4.21. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

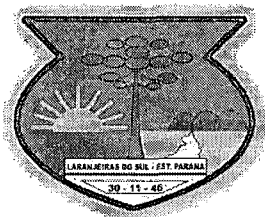
5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal n° 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal n° 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal n° 089/2013.

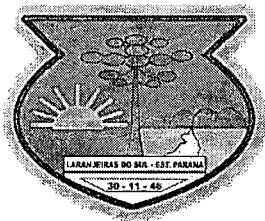
8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de contar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

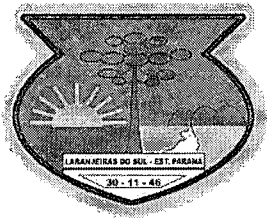
10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

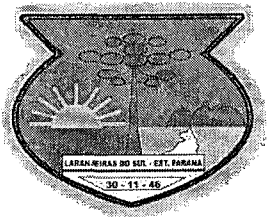
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 037/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 037/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

XX

Contratada

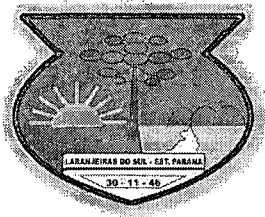
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **16 de maio de 2018**, às **08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



edital 37/2018

4 mensagens

Donato, Fernanda <fernanda.donato@diasorin.com.br>

3 de maio de 2018 14:09

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde!

Solicito o envio do edital PREGÃO PRESENCIAL 37/2018 para análise

Desde já agradeço

att

--

Fernanda Donato | Executiva de Contas



tel. +55 / 11 3618 6000

mobile. +55 11 98452 4442

fax +55 / 11 3611 0502

fernanda.donato@diasorin.com.br

DiaSorin Ltda

Av. Ermano Marchetti, 1435 14th Andar - 1401 B
05038-001 - São Paulo - SP

www.diasorin.com

Confidencialidade: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e está reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e-mail ou telefone(11-3618 6000) e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados. Muito obrigado.

CONFIDENTIALITY NOTE: This e-mail and any file transmitted with it may contain material that is confidential, privileged and/or attorney work product for the sole use of the intended recipient. If you are not the intended recipient of this e-mail, please do not read this e-mail and notify us immediately by reply e-mail or by telephone (11-3618 6000) and then delete this message and any file attached from your system. You should not copy or use it for any purpose, disclose the contents of the same to any other person or forward it without express permission.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

3 de maio de 2018 15:15

Para: "Donato, Fernanda" <fernanda.donato@diasorin.com.br>

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fernanda Donato <fernanda.donato@diasorin.com.br>

4 de maio de 2018 13:35

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa tarde!



Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Fernanda Donato <fernanda.donato@diasorin.com.br>

10 de maio de 2018 14:30

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – PMLS –REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 037/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 037/2018:

Edital do Pregão Presencial 037/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 037/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0372018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 037/2018PMLS

4 mensagens

licitacoes_aux@prohosp.com.br <licitacoes_aux@prohosp.com.br>

2 de maio de 2018 11:02

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Cc: licitacoes1@prohosp.com.br, Leonardo Comparin <ate@prohosp.com.br>, comercial@prohosp.com.br

Bom dia;

Solicito, por gentileza o envio do edital PP 037.2018 (aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de Laranjeiras do Sul)

Abertura: 16/05/2018 as 8:30 horas.

Obrigado.

Atte;

André Chaves

Farmacêutico / LICITAÇÕES

CRF - PR 20.584

Direção Técnica

● Prohosp - PR

Celular: (41) 98752-6276

Central: (41) 3246-3376

licitacoes_aux@prohosp.com.br

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



Para: licitacoes_aux@prohosp.com.br

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacoes_aux@prohosp.com.br <licitacoes_aux@prohosp.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Cc: licitacoes1@prohosp.com.br

2 de maio de 2018 14:21

Boa tarde;

Segue documento solicitado em anexo.

No aguardo;

Atte.

André Chaves

Farmacêutico / LICITAÇÕES

CRF - PR 20.584

Direção Técnica

Prohosp - PR

Celular: (41) 98752-6276

Central: (41) 3246-3376

licitacoes_aux@prohosp.com.br

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica

De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de maio de 2018 13:24

Para: licitacoes_aux@prohosp.com.br

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 037/2018PMLS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

02/05/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 037/2018PMLS



Para: licitacoes_aux@prohosp.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 037/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 037/2018:

Edital do Pregão Presencial 037/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 037/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0372018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



PROPOSTA COMERCIAL

EA

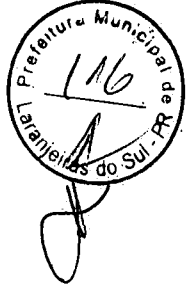
MOSSA PROPOSTA PARA:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
76.205.970/0001-95
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - PMLS
16/05/18 8:30 - (quarta-feira)
12 (DOZE) MESES
365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS)
07 (SETE) DIAS
30 (TRINTA) DIAS

Ilite: _____
 NPI: _____
 Totalidade: _____
 bertura: _____
 validade do Contrato: _____
 validade da Proposta: _____
 prazo de Entrega: _____
 forma de Pagamento: _____

Item	Qtd	Und.	Especificação/Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1	65	kit	TOXOPLASMOSE IGM PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	Marca Cotada: Vidas Toxo IGM Reg. Anvisa: 10158120114 Fabricante: BIOMÉRIEUX Embalagem: 60 TESTES Procedência: FRANÇA	R\$ 1.295,91	R\$ 84.234,15
2	65	kit	TOXOPLASMOSE IGG PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	Marca Cotada: Vidas Toxo IGG II Reg. Anvisa: 10158120398 Fabricante: BIOMÉRIEUX S.A. Embalagem: 60 TESTES Procedência: FRANÇA	R\$ 1.134,00	R\$ 73.710,00
3	100	kit	TSH PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	Marca Cotada: VIDAS TSH (TSH) Reg. Anvisa: 10158120116 Fabricante: BIOMÉRIEUX S.A. Embalagem: 60 TESTES Procedência: FRANÇA	R\$ 609,84	R\$ 60.984,00
4	90	kit	T4 LIVRE PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	Marca Cotada: Vidas FT4 Livre Reg. Anvisa: 10158120659 Fabricante: BIOMÉRIEUX S.A. Embalagem: 60 TESTES Procedência: FRANÇA	R\$ 784,64	R\$ 70.617,60
5	25	kit	T3 PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	Marca Cotada: Vidas T3 Total Reg. Anvisa: 10158120148 Fabricante: BIOMÉRIEUX Embalagem: 60 TESTES Procedência: FRANÇA	R\$ 975,83	R\$ 24.395,75

[Handwritten signature]



6	25	UNID.	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA EQUIPAMENTO MINI VIDAS	Marca Cotada: PAPEL TÉRMICO SENSÍVEL 110 MM X 49 M Reg. Anvisa: ISENT0 Fabricante: BIOMÉRIEUX S.A. Embalagem: UNITÁRIO Procedência: BRASIL	R\$ 6,50	R\$ 162,50
VALOR TOTAL DO LOTE: TREZENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS					R\$ 314.104,00	

DECLARO que o prazo de garantia dos produtos será atendido de acordo com o exigido no Edital em epígrafe.

DECLARO que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.

Curitiba, 11 de maio de 2018.

S. PROCURADOR LEGAL
Rafael Antunes Araujo
Diretor Comercial
R: 3.423.242/3 - SSP/PR
F: 412.846.749-81

04.355.394/0001-51

PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua José Ferreira de Barros, 89
Vila Fanny - CEP: 81030-320

CURITIBA - PR



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 37/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

04.355.394/0001-51 Fornecedor : PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
E-mail: licitacoes1@prohosp.com.br
Telefone: (041) 3246- Telefone contador: Celular:
Contador: Telefone contador:

CPF: 412.846.749-91 RG:
Representante: RUA JOSÉ FERREIRA BARROS 89 - Curitiba/PR - CEP 81030-320
Telefone representante: Telefone representante:

Agência: Conta: Data de abertura:

01	Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		TOXOPLASMOSE IGM PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO	65,00	KIT	1.295,91	TOXO IGM	BIOMERIEUX	1.295,91	84.234,15
		TOXOPLASMOSE IGG PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO	65,00	KIT	1.134,00	TOXO IGG II	BIOMERIEUX	1.134,00	73.710,00
		TSH PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	100,00	KIT	609,84	TSH	BIOMERIEUX	609,84	60.984,00
		T4 LIVRE PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	90,00	KIT	784,64	FT4 LIVRE	BIOMERIEUX	784,64	70.617,60
		T3 PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	25,00	KIT	975,83	T3 TOTAL	BIOMERIEUX	975,83	24.395,75
		PAPEL TERMO SENSIVEL PARA EQUIPAMENTOS MINI VIDAS	25,00	UN	6,50	PAPEL TERMICO	BIOMERIEUX	6,50	162,50
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	314.104,00
								TOTAL DA PROPOSTA :	314.104,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 7 dias



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51
Afrânio Antunes Araújo
Gerente Comercial
RG: 3423242-3 SSP/PR
CPF: 412.846.749-91

04.355.394/0001-51
PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89
VILA FANNY - CEP 81.030-320
CURITIBA - PR






Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

ITEM - 1

Nome da Empresa	BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ	33.040.635/0001-71	Autorização	1.01.581-2
Produto	VIDAS TOXO IgM (TXM)		

Apresentação/Modelo

Kit para 60 Testes

Nome Técnico	TOXOPLASMA GONDII
Registro	10158120114
Processo	25000.018619/9545
Origem do Produto	• FABRICANTE: BIOMÉRIEUX S.A. - FRANÇA
Classificação de Risco	IV - Classe IV: produtos de alto risco ao indivíduo e alto risco à saúde pública
Vencimento do Registro	17/05/2026



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

FTEM - 2

Nome da Empresa	BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ	33.040.635/0001-71	Autorização	1.01.581-2
Produto	VIDAS TOXO IgG II		

Apresentação/Modelo

Kit para 60 testes

Nome Técnico	TOXOPLASMA GONDII
Registro	10158120398
Processo	25351.005574/0099
Origem do Produto	• FABRICANTE: BIOMERIEUX S A - FRANÇA
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	09/10/2025
<input type="button" value="Voltar"/>	

A

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

IPEM-3

Nome da Empresa	BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ	33.040.635/0001-71	Autorização	1.01.581-2
Produto	VIDAS TSH (TSH)		

Apresentação/Modelo

Kit para 60 testes

Nome Técnico	HORMÔNIO ESTIMULANTE DE TIREÓIDE (TSH)
Registro	10158120126
Processo	25000.018814/9511
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: BIOMÉRIEUX S.A. - FRANÇA
Classificação de Risco	II - Produtos que apresentam médio risco ao usuário ou ao paciente e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

ITEM - 4

Nome da Empresa	BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		
CNPJ	33.040.635/0001-71	Autorização	1.01.581-2
Produto	VIDAS FT4 (FT4N)		

Apresentação/Modelo

Kit para 60 testes.

Nome Técnico	TIROXINA (T4)
Registro	10158120659
Processo	25351.193041/2012-39
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: BIOMERIEUX SA - FRANÇA
Classificação de Risco	II - Produtos que apresentam médio risco ao usuário ou ao paciente e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

BIOMÉRIEUX



AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

A **bioMérieux Brasil**, com sede na Estrada Mapuá, 491, Jacarepaguá, Rio de Janeiro- RJ, CEP 22.713-320, inscrita no CNPJ. n° 33.040.635/0001-71, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa abaixo qualificada:

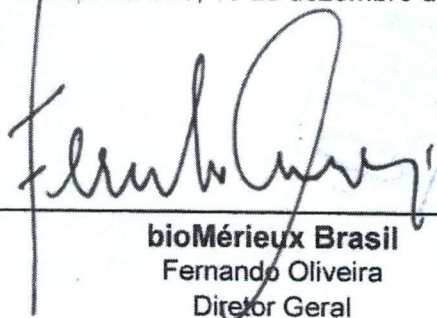
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua José Ferreira Barros, n° 89, Vila Fanny
Curitiba – PR – CEP – 81.030-320
CNPJ: 04.355.394/0001-51

É nosso distribuidor autorizado a ofertar e comercializar os produtos e equipamentos de fabricação e distribuição da **bioMérieux Brasil**, bem como peças, e prestar assistência técnica e científica junto aos clientes da Linha Clínica na **Região Sul do Estado do Paraná** (conforme clientela listada no Contrato de Distribuição n° 12/2010), exceto para o equipamento **VITEK MS**, em que toda a assistência técnica é realizada diretamente pela **bioMérieux Brasil**.

Esta declaração é válida até 31/12/2018 e submete-se aos termos do Contrato de Distribuição n° 12/2010, firmado entre **bioMérieux Brasil** e **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017.



bioMérieux Brasil
Fernando Oliveira
Diretor Geral

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO

Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

08 MAIO 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGUES SILVÉRIO

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOA88749

bioMérieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais LTDA

Estrada do Mapuá, 491 – Lote 1 – Taquara – CEP : 22713-320 – Rio de Janeiro - RJ
Telefone : +55 21 2444-1400 Fax: + 55 11 2445-6099 – www.biomerieux.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Adilson Wagner Firmino
Estrada dos Bandeirantes, 205 - Loja 6 e 7 - Segredo - RJ - CEP 22716-000
Recorrido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
FERNANDO MANUEL GOUVEIA DE OLIVEIRA
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2017. Out. por _____
Em testemunho _____ da verdade
04692 124 RU - CTPS - HENRIQUE PAULO RAMOS DE FIGUEIREDO ESCREVEVE
E.C.JU162601-RHW Consulte em "http://www3.rjjuju.br/ajudapublico"





ENDEREÇO: QUADRA 309 SUL, AVENIDA LO 05, LOTE 04, ACSV SO 34
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77016526 - PALMAS/TO
CNPJ: 11.369.348/0001-77
PROCESSO: 25351.568484/2016-08 AUTORIZ/MS:
K75X2M121W9H (8.14543.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: avenida padre cicero, nº. 3310
BAIRRO: triangulo CEP: 63041140 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 03.524.249/0001-94
PROCESSO: 25351.443327/2016-08 AUTORIZ/MS: P433L9Y82091
(8.14564.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WR PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV T9 NUMERO 229 QD H20 LOTE 18 SALAS 01
E 02
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74150300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.486.315/0001-23
PROCESSO: 25351.551805/2016-08 AUTORIZ/MS:
37411Y08W316 (8.14563.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: emed serviços técnicos e distribuidora ltda - me
ENDEREÇO: av general flores da Cunha 2460 / sala 3
BAIRRO: parque brasilia CEP: 94950000 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 20.444.829/0001-90
PROCESSO: 25351.544387/2016-08 AUTORIZ/MS:
8921SLH2HM12 (8.14553.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WR PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV T9 NUMERO 229 QD H20 LOTE 18 SALAS 01
E 02
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74150300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.486.315/0001-23
PROCESSO: 25351.551805/2016-08 AUTORIZ/MS:
37411Y08W316 (8.14563.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: nutrientes med distribuidora de medicamentos ltda epp
ENDEREÇO: rua são miguel nº 262 galpão b
BAIRRO: santa clara CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 26.383.079/0001-70
PROCESSO: 25351.578300/2016-08 AUTORIZ/MS:
HM71YOKLX684 (8.14570.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: descomed industria e comercio de produtos medicos ei-
relli-epp
ENDEREÇO: rua apiaí, 49
BAIRRO: jd leocadia CEP: 18085350 - SOROCABA/SP
CNPJ: 23.716.510/0001-65
PROCESSO: 25351.565740/2016-09 AUTORIZ/MS: 195172HH5246
(8.14562.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-
RES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 1102 QUADRA 207 LOTE 23 SALA 4
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74830270 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.577.298/0001-30
PROCESSO: 25351.571287/2016-01 AUTORIZ/MS: 3.07187.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PONTAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 16 DE SETEMBRO Nº 224
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 38301236 - ITUIUTABA/MG

CNPJ: 05.431.395/0001-09
PROCESSO: 25351.578063/2016-02 AUTORIZ/MS: 3.07196.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EDGAR LINHARES, 770
BAIRRO: NOVA ESPERANÇA CEP: 88336210 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 06.915.456/0001-68
PROCESSO: 25351.569077/2016-03 AUTORIZ/MS: 3.07191.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LRA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMEN-
TOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO N. 16,
SALA B, CONJ. BELVEDERE
BAIRRO: PLANALTO CEP: 69044000 - MANAUS/AM
CNPJ: 11.902.981/0001-89
PROCESSO: 25351.548208/2016-03 AUTORIZ/MS: 3.07189.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MULTILOG TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 4999, SALA 04
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 25.131.828/0001-00
PROCESSO: 25351.499028/2016-04 AUTORIZ/MS: 3.07193.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BONFANTI DISTRIBUIDORA LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA WILLAND KURTH, 241
BAIRRO: RAINHA CEP: 89162024 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 13.575.405/0001-08
PROCESSO: 25351.548136/2016-05 AUTORIZ/MS: 3.07183.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BLISTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES QD-08 LT-02E
BAIRRO: VERA CRUZ CEP: 74976190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.726.529/0001-00
PROCESSO: 25351.568959/2016-05 AUTORIZ/MS: 3.07192.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Vision Material Medico Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: Rua Antonio Carmel, 99
BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015330 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 20.398.875/0001-09
PROCESSO: 25351.571379/2016-06 AUTORIZ/MS: 3.07188.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BECKER INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 127, S/Nº, LOTE C
BAIRRO: CANADA CEP: 59162000 - SÃO JOSÉ DE MIPÍBUB/RN
CNPJ: 17.172.186/0001-69
PROCESSO: 25351.565871/2016-06 AUTORIZ/MS: 3.07194.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: supersonic logistica e transportes ltda
ENDEREÇO: rua miguel nelson bechara, 114
BAIRRO: jardim pereira leite CEP: 02712130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.705.660/0001-31
PROCESSO: 25351.548130/2016-06 AUTORIZ/MS: 3.07186.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Feliciano Aparecido dos Santos - ME

ENDEREÇO: Rua Capitão José Gomes nº 385, Box 5
BAIRRO: Centro CEP: 13730060 - MOCOCA/SP
CNPJ: 15.125.835/0001-45
PROCESSO: 25351.579164/2016-07 AUTORIZ/MS: 3.07198.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LSLOG ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV CARMELA DUTRA, S/N, UNID 29, 30, 31 E 32
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.259.239/0001-56
PROCESSO: 25351.556591/2016-07 AUTORIZ/MS: 3.07185.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ADN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 01, LOTE 03
BAIRRO: ADE NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71735710 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 05.621.087/0001-38
PROCESSO: 25351.452238/2016-08 AUTORIZ/MS: 3.07195.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 49
BAIRRO: AEROPORTO VELHO CEP: 46430000 - GUANAMBU/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
PROCESSO: 25351.571218/2016-08 AUTORIZ/MS: 3.07190.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. J. COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: QUADRA 309 SUL, AVENIDA LO 05, LOTE 04, ACSV SO 34
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77016526 - PALMAS/TO
CNPJ: 11.369.348/0001-77
PROCESSO: 25351.568467/2016-09 AUTORIZ/MS: 3.07184.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SILTACE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JABOTICABAL, 1409
BAIRRO: VILA BERTIÓGA CEP: 03188002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.661.051/0001-79
PROCESSO: 25351.579951/2016-09 AUTORIZ/MS: 3.07197.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: INTERNATIONAL BRANDS BRAZIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS HOSTENSIAS, 54
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04051000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.638.543/0001-55
PROCESSO: 25351.700874/2012-12 AUTORIZ/MS: 2.06950.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.



BAIRRO: estoril CEP: 30494270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 21.217.564/0002-31
PROCESSO: 25351.291898/2016-29 AUTORIZ/MS:
L431Y5917HM7 (8.14056.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 154
BAIRRO: J. DAS INDUSTRIAS CEP: 12240907 - SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS/SP
CNPJ: 59.748.988/0001-14
PROCESSO: 25351.012711/2003-29 AUTORIZ/MS: 7X7357180651
(8.01486.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: LUMIRADIX HEALTHCARE LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. CHUCRI ZAIDAN, 1550, CONJ1505
BAIRRO:brooklin CEP: 04711130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.940.751/0001-20
PROCESSO: 25351.835173/2016-33 AUTORIZ/MS:
YY4105M48327 (8.13276.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICATO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: SHCS CR QUADRA 515 BLOCO A LOJA 05 - SUB-
SOLO E TERREO
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70381510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 06.295.656/0001-65
PROCESSO: 25351.150585/2007-33 AUTORIZ/MS:
G9W5652Y5XXH (8.03778.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: CAPELLI & FABRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANGELO SORDI, Nº 187
BAIRRO: JARDIM NOVA ROMA CEP: 14270000 - SANTA ROSA
DE VITERBO/SP
CNPJ: 09.145.906/0001-79
PROCESSO: 25351.658865/2011-37 AUTORIZ/MS: G158X723317
(8.08064.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MINISTRO ANTÔNIO CARLOS MAGA-
LHÃES, Nº 152, COND. ACORDO EMPRESARIAL, GALPÃO 3
BAIRRO: BURACQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREI-
TAS/BA
CNPJ: 09.315.202/0001-05
PROCESSO: 25351.616857/2010-41 AUTORIZ/MS:
U878H4Y9H46 (8.06829.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALPHA MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- ME
ENDEREÇO: RUA PADRE CAFÉ, Nº 708 - LOJA
BAIRRO: SÃO MATEUS CEP: 36016450 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 22.406.280/0001-75
PROCESSO: 25351.485442/2015-43 AUTORIZ/MS:
0641L5HYMX23 (8.12565.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUMIRADIX HEALTHCARE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL 1100, C 54
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 22.940.751/0002-01

PROCESSO: 25351.835192/2016-48 AUTORIZ/MS:
YY4105M49827 (8.13275.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB, Nº 1600
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25515126 - SÃO JOÃO DE
MERITI/RJ
CNPJ: 05.999.089/0001-65
PROCESSO: 25351.004407/2006-51 AUTORIZ/MS:
P475195LSHH9 (8.02912.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: BIONATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMEN-
TOS LTDA
ENDEREÇO: AV MODESTO JOSE MOREIRA JUNIOR, Nº 34-
95
BAIRRO: portal CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 11.433.344/0001-00
PROCESSO: 25351.729216/2013-56 AUTORIZ/MS: U66X86804606
(8.10269.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Stericontrol Comercial Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: R CORNELIO PROCOPIO, n.º 276
BAIRRO: AURORA CEP: 86060420 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.297.680/0001-11
PROCESSO: 25023.170079/2003-59 AUTORIZ/MS:
9YX4WMW6M647 (8.01746.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: CJM Transporte e logistica ltda - me
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN Nº 2.231,
GALPÃO C
BAIRRO: ITUPAVAZINHA CEP: 89066003 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 02.105.636/0001-23
PROCESSO: 25351.429722/2013-66 AUTORIZ/MS:
PXH1MX14W719 (8.09657.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MED SURGICAL COMERCIO DE ORTESE E PRO-
TESE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES,
3341, SALA: 602 E 603
BAIRRO: TORREÃO CEP: 52030210 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.750.887/0001-51
PROCESSO: 25351.158789/2011-69 AUTORIZ/MS:
GMXX277M7580 (8.07555.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATE-
RIAL E NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL BARATA 761, JCOARACI
BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 66810100 - BELÉM/PA
CNPJ: 21.496.833/0001-65
PROCESSO: 25351.335382/2015-73 AUTORIZ/MS:
Y83181M15H24 (8.12210.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN - MD LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO
LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA 85, QUADRA G20, LOTE 11E, SALA 31,
Nº 1.760
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74160010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 14.799.775/0001-83
PROCESSO: 25351.363209/2015-83 AUTORIZ/MS:
P57Y457Y76H (8.12267.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROBERTO THOMAZ FILHO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 180
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 86039090 - LONDRI-
NA/PR
CNPJ: 82.284.563/0001-13
PROCESSO: 25351.144811/2009-93 AUTORIZ/MS:
6YX452H513WH (8.05146.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO MAPUÁ, Nº 491, LOTE 01
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22713320 - RIO DE JANEI-
RO/RJ
CNPJ: 33.040.635/0001-71
PROCESSO: 25001.096871/87 AUTORIZ/MS: 1.01581.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

EMPRESA: CHRISTEYNS BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LT-
DA
ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS nº 233 cj. 31
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09521310 - SÃO CAETANO
DO SUL/SP
CNPJ: 13.707.444/0001-03
PROCESSO: 25351.056638/2012-17 AUTORIZ/MS: 3.05098.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPI-
DAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01, Nº 975
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.351890/2016-29 AUTORIZ/MS: 3.07114.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DINIZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. MG425 -KM 01-RUA 01 Nº300- LOJA 01
BAIRRO: AREA RURAL CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.092.335/0001-66
PROCESSO: 25351.186025/2014-40 AUTORIZ/MS: 3.05838.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INTERPAC QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JUN-ICH-ICHIMARU, Nº 300
BAIRRO: JD FRATERNIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 -
BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 11.848.283/0001-42
PROCESSO: 25351.359132/2015-44 AUTORIZ/MS: 3.06419.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROBERTO THOMAZ FILHO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 180
BAIRRO: JARDIM BOA VISTA CEP: 86039090 - LONDRI-
NA/PR
CNPJ: 82.284.563/0001-13
PROCESSO: 25351.714929/2012-62 AUTORIZ/MS: 3.05717.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AYRÃO, Nº 690
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025050 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.214.086/0001-06
PROCESSO: 25351.546740/2014-71 AUTORIZ/MS: 3.06050.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LUIZ BERTOLLI FERRI EIRELI ME
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 141
BAIRRO: FONTOURA CEP: 94485000 - ALVORADA/RS
CNPJ: 91.506.790/0001-37
PROCESSO: 25025.027290/2006-85 AUTORIZ/MS: 3.03457.4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017010900033

TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVERIO Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.



03 MAIO 2018



Solicitante: Blau Farmacêutica S.A CNPJ: 58.430.828/0001-60
Autorização de Funcionamento: 8.01.469-4 Expediente(s): 1151417/14-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Shanghai Chemtron Biotech Co. Ltd.
Endereço: Nº. 518, Qingdai Rd., International Medical Park, Pudong, 201318, Shanghai, P.R. - China
Solicitante: Labtest Diagnostica S/A CNPJ: 16.516.296/0001-38
Autorização de Funcionamento: 1.00090-1 Expediente(s): 1039927/14-5

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 36 de 26 de agosto de 2015.

Fabricante: Siare Engineering International Group S.R.L.
Endereço: Via Giulio Pastore, 18 - Località Crespellano - 40053 - Valsamoggia, Bolonha - Itália
Solicitante: H Strattnner e Cia Ltda. CNPJ: 33.250.713/0001-62
Autorização de Funcionamento: 1.03.028-6 Expediente(s): 0989712/14-7

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Teleflex Medical de México, S. de R.L. de C.V.
Endereço: Av. Industrial nº. 5954, Parque Industrial Finsa, Nuevo Laredo - México
Solicitante: Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 13.656.820/0001-88
Autorização de Funcionamento: 8.08.040-5 Expediente(s): 1790751/17-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.309, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Especificarma Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda EPP CNPJ: 00.085.822/0001-12
Endereço: Estrada da Pedra, nº 5100 - Guaratiba-RJ, CEP 23030-380

Autorização de Funcionamento: 8.02.269-0 Expediente(s): 0730601/17-6
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde

Empresa: M Brazao da Silva - ME CNPJ: 04.378.537/0001-40
Endereço: Rua Carmem Miranda, 1150 - Cachoeirinha - Manaus-AM, CEP 69065-160
Autorização de Funcionamento: 8.14.641-3 Expediente(s): 1077088/17-7
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde

Empresa: Nobre Medical Produtos Médicos Importação e Exportação Ltda - ME CNPJ: 26.681.270/0001-07
Endereço: Rua T-36 nº 3182, Qd. 147 Lt.147 L1/2, Sala 1202 - Setor Bueno - Goiânia-GO, CEP 74223-052

Autorização de Funcionamento: 8.11.889-2 Expediente(s): 2518610/16-8
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde

Empresa: Valflux Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.872.497/0001-26
Endereço: Rua Coronel Joaquim Cunha Bastos Nº 197, Sala 08, Quadra 23, Lote 01/23, Setor Criméia Leste - Goiânia-GO, CEP 74660-070
Autorização de Funcionamento: 8.01.743-0 Expediente(s): 0830876/17-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.310, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Biosense Webster (Israel) Ltd.
Endereço: 4 Hatnufah Street, P.O. Box 275 Yokneam - Israel
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente(s): 1179299/17-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Glaxosmithkline Brasil Ltda CNPJ: 33.247.743/0001-10
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 8464 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro-RJ, CEP 22783-110

Autorização de Funcionamento: 8.01.416-1 Expediente(s): 0897317/17-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Konex Indústria e Comércio Ltda-EPP CNPJ: 48.203.210/0001-03
Endereço: Rua João Mafra, nº 424 - Vila Brasília Machado - São Paulo-SP, CEP 04288-000

Autorização de Funcionamento: 1.03.584-6 Expediente(s): 0768948/17-9

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Pro Life Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 66.783.630/0002-79
Endereço: Av. Prefeito Olívio Gomes de Oliveira, nº 6800 - Desm. Murilo Gattini - Pouso Alegre-MG, CEP 37550-000
Autorização de Funcionamento: 1.03.945-3 Expediente(s): 0831092/17-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Sintegra Surgical Sciencis Ltda CNPJ: 06.373.225/0001-70
Endereço: Rua Dr Luiz Miranda, 1750 - Interno - Pirajá - Pompéia - SP, CEP 17580-000
Autorização de Funcionamento: 8.07.394-2 Expediente(s): 0487603/17-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Suturbras Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 65.882.631/0001-27
Endereço: Rua Penha, 129 - Chácaras Reunidas - São José dos Campos -SP, CEP 12238-380

Autorização de Funcionamento: 8.01.305-7 Expediente(s): 0487565/17-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: TDV Dental Ltda CNPJ: 81.591.786/0001-60
Endereço: Rua XV de Novembro, 9944 - Teste Central - Pomerode-SC, CEP 89107-000
Autorização de Funcionamento: 1.02.912-2 Expediente(s): 0934957/17-0

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.311, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Biomérieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda CNPJ: 33.040.635/0001-71
Endereço: Estrada do Mapuá, nº 491, Lote 01 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro-RJ, CEP 22713-320

Autorização de Funcionamento: 1.01.581-2 Expediente(s): 0335666/17-3

Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição de Produtos para Saúde

Empresa: Contatti Comércio e Representações Ltda CNPJ: 90.108.283/0001-82
Endereço: Avenidas Amazonas, nº 477 - São Geraldo - Porto Alegre-RS, CEP 90240-540

Autorização de Funcionamento: 8.01.855-7 Expediente(s): 0875855/17-7

Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição de Produtos para Saúde

Empresa: Equilíbrio Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli-EPP CNPJ: 05.215.461/0001-03

Endereço: SHCGN CR Quadra 714/715, Bloco D, Loja 40, Parte Subsolo - ASA Norte - Brasília-DF, CEP 70761-640

Autorização de Funcionamento: 8.05.895-1 Expediente(s): 0876500/17-6

Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição de Produtos para Saúde

Empresa: GJO Comércio & Representações Ltda CNPJ: 25.294.299/0001-65

Endereço: Rua Aimirós, 2550 - Santo Agostinho - Beio Horizonte-MG, CEP 30140-072

Autorização de Funcionamento: 8.00.686-7 Expediente(s): 0855012/17-3

Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição de Produtos para Saúde

Empresa: Guinez International Comércio, Representação e Importação Ltda CNPJ: 03.215.031/0001-58

Endereço: Rua Paraguassú, 242 - Santa Maria - São Caetano do Sul-SP, CEP 09560-120

Autorização de Funcionamento: 8.01.216-0 Expediente(s): 0468225/17-4

Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição de Produtos para Saúde

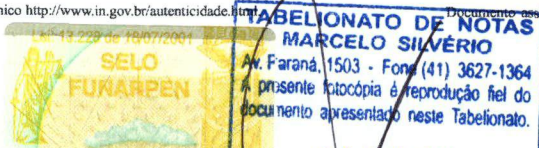
Empresa: Medical Trade de Maricá Comércio de Material Hospitalar Ltda CNPJ: 04.255.249/0001-07

Endereço: Rua Manoel Antonio dos Santos, S/Nº, Lote 02, Quadra 04 - Boa Vista - Maricá-RJ, CEP 24900-000

Autorização de Funcionamento: 8.01.581-0 Expediente(s): 0795644/17-4

Certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição de Produtos para Saúde

Empresa: Ortoeste Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 05.380.793/0001-35





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 4364	REGIONAL RJ	VALIDADE 30/04/2019	ROTA 1	AUTENTICAÇÃO 977b33ace8
----------------------------------	----------------	------------------------	-----------	----------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
BIOMERIEUX BRASIL IND. E COM. DE PROD.LABORAT.LTDA

NOME DE FANTASIA
BIOMERIEUX BRASIL

TIPO DE ESTABELECIMENTO INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS	NATUREZA DE ATIVIDADE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE
---	---

ENDEREÇO EST MAPUA,491 LOTE 1	CNPJ 33.040.635/0001-71
----------------------------------	----------------------------

LOCALIDADE JACAREPAGUA	CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ
---------------------------	-------------------------------

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	08:00 as 17:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F 5239	SUELEN DA GLORIA SILVA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 AS 12:30	08:00 AS 12:30	08:00 AS 12:30	08:00 AS 12:30	08:00 AS 12:30	*****
*****	13:30 AS 17:00	13:30 AS 17:00	13:30 AS 17:00	13:30 AS 17:00	13:30 AS 17:00	*****
F 5175	NUBIA REGINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	*****
*****	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2018.

Tania Maria Lemos Mouço

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE DO CRF-RJ

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1203 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

08 MAIO 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOA88752

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos.



CERTIFICAT
CERTIFICATE OF REGISTRATION
CERTIFICADO
N° 31515 rev. 2

Le LNE certifie que le système de management de la qualité développé par
LNE certifies that the quality management system developed by
 O LNE certifica que o sistema de qualidade desenvolvido por

**BIOMÉRIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 LABORATORIAIS LTDA**

Estrada do Mapuá, n°491, LOTE 01, Taquara, Jacarepaguá, CEP
 22.713.320 RIO DE JANEIRO - RJ - BRAZIL

pour les activités / *for the activities* / para actividades de
 Industrialisation, production, distribution et service intégré au client, des milieux de culture pour le
 diagnostic "in vitro" dans les applications cliniques, et le suivi de l'environnement pour l'industrie.
 (voir addendum)

Industrialization, production, distribution and integrated customer service of culture media for "in vitro"
diagnostic to clinical and environmental monitoring for Industry.
 (see addendum)

Industrialização, produção, distribuição e atendimento integrado ao cliente, de meios de cultura para
 diagnóstico "in vitro" para clinica e monitoramento ambiental para indústria.
 (ver o addendum)

réalisées sur le(s) site(s) de / *performed on the location(s)* / realizadas na unidade/centro

Estrada do Mapuá 491, LOTE 01, Taquara, Jacarepaguá
 CEP 22.713.320 Rio de Janeiro - RJ BRA
 Avenida Cardoso de Mello 900, Conj. 41-42 Vila Olimpia
 04548-003 São Paulo - SP BRA

est conforme aux exigences des normes internationales
complies with the requirements of the international standards
 está em conformidade com as exigências das normas internacionais

ISO 9001 : 2008

Début de validité / *Effective* / Início de validade **April 19th, 2017 (included)**

Valable jusqu'au / *Expiry date* / Fim de validade **September 14th, 2018 (included)**

Etabli le / *Issued on* / Emitido, o : **April 20th, 2017**



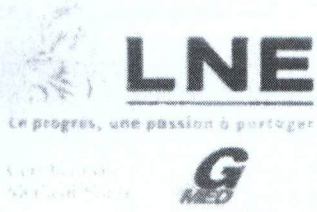
On behalf of the Certification Director
Cécile VAUCELADE
 G-MED Certification Division Manager
 Por delegação para o Diretor de certificação



CERTIFICATION
 DE SYSTEMES
 DE MANAGEMENT
 ISO 9001 : 2008
 Liste des sites accrédités
 et portée disponible sur
 www.cofrac.fr

LNE N° 31515-2
 Ce certificat est délivré selon les règles de certification G-MED
 LNE/G-MED Organisme notifié pour les Dispositifs Médicaux
 Modifie le certificat 31515-1

/ This certificate is issued according to the rules of G-MED certification
 / LNE/G-MED Notified Body for Medical Devices



Addendum au certificat n° 31515 rev. 2 page 2/2
Addendum of the certificate n° 31515 rev. 2
Dossier / File N° P129048

English version:
 Industrialization, production, distribution and integrated customer service of culture media for "in vitro" diagnostic to clinical and environmental monitoring for Industry.
 Commercialization, distribution and integrated customer service for reagents and instruments of "in vitro" diagnostic and environmental monitoring of bioMérieux group and partner enterprises for microbiology, molecular biology and immunology to clinical and Industry.

Portuguese version:
 Industrialização, produção, distribuição e Atendimento integrado ao cliente, de meios de cultura para diagnóstico "in vitro" para clínica e monitoramento ambiental para indústria
 Comercialização, distribuição e atendimento integrado ao cliente de reagentes e equipamentos para diagnóstico "in vitro" e monitoramento ambiental do grupo bioMérieux e empresas parceiras para microbiologia, biologia molecular e imunologia para clínica e indústria.

- Avenida Cardoso de Mello 900, Conj.41-42 Vila Olimpia, 04548-003 - São Paulo – SP Brazil

French version:
 Commercialisation des réactifs et l'équipement de diagnostic "in vitro" et le suivi de l'environnement, du groupe bioMérieux et sociétés partenaires pour la microbiologie, la biologie moléculaire et l'immunologie dans les applications cliniques et industrielles.

English version:
 Commercialization of reagents and instruments of "in vitro" diagnostic and environmental monitoring of bioMérieux group and partner enterprises for microbiology, molecular biology and immunology to clinical and Industry.

Portuguese version:
 Comercialização de reagentes e equipamentos para diagnóstico "in vitro" e monitoramento ambiental do grupo bioMérieux e empresas parceiras para microbiologia, biologia molecular e imunologia para clínica e indústria.

2 sites / 2 facilities

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

08 MAIO 2018

FAZEND... RIO GRANDE... PR
 MARCELO... SILVÉRIO
 Tabelião



On behalf of the Certification Director
Cécile VAUGELADE
G-MED Certification Division Manager
Por delegação para o Director Delegado
 720 DM 0701-31 rev 5 du 28/07/2015



CERTIFICAT
CERTIFICATE OF REGISTRATION
CERTIFICADO
N° 10125 rev. 9

Le LNE certifie que le système de management de la qualité développé par
LNE certifies that the quality management system developed by
 O LNE certifica que o sistema de qualidade desenvolvido por
**BIOMÉRIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 LABORATORIAIS LTDA**

Estrada do Mapuá, n°491, LOTE 01, Taquara, Jacarepaguá, CEP
 22.713.320 RIO DE JANEIRO - RJ - BRAZIL

pour les activités / *for the activities* / para actividades de
**Industrialisation, production, distribution et service intégré au client pour les milieux de culture pour
 le diagnostic "in vitro" dans les applications cliniques.**
 (voir addendum)

*Industrialization, production, distribution and integrated customer service of culture media for "in vitro"
 diagnostic to clinical.*
 (see addendum)

Industrialização, produção, distribuição e atendimento integrado ao cliente, de meios de cultura para
 diagnóstico "in vitro" para clinica.
 (ver o addendum)

réalisées sur le(s) site(s) de / *performed on the location(s)* / realizadas na unidade/centro
 Estrada do Mapuá, n° 491, LOTE 01, Taquara, Jacarepaguá,
 CEP 22.713.320 Rio de Janeiro - RJ FRA
 Avenida Cardoso de Mello 900 - Conj.41-42 Vila Olimpia
 04548-003 São Paulo - SP BRA

est conforme aux exigences des normes internationales
complies with the requirements of the international standards
 está em conformidade com as exigências das normas internacionais

ISO 13485 : 2003 - NF EN ISO 13485 : 2012

Début de validité / *Effective* / Início de validade **April 20th, 2017 (included)**
 Valable jusqu'au / *Expiry date* / Fim de validade **October 5th, 2018 (included)**
 Etabli le / *Issued on/ Emitido, o* : **April 20th, 2017**

TABELONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do
 documento apresentado neste Tabelionato.
 08 MAIO 2018
 FAZENDA RIO GRANDE - PR
 MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVÉRIO
 Tabelante
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FOA88754



G-MED, SO, N°017-10-06-2013

LNE N° 10125-9
 Ce certificat est délivré selon les règles de certification G-MED
 LNE/G-MED Organisme notifié pour les Dispositifs Médicaux
 Modifie le certificat 10125-8

/ This certificate is issued according to the rules of G-MED certification
 / LNE/G-MED Notified Body for Medical Devices

On behalf of the Certification Director
Cécile VAUSELADE
 G-MED Certification Division Manager
 Por delegação para o Diretor de certificação





Addendum au certificat n° 10125 rev. 9
Addendum of the certificate n° 10125 rev. 9
Dossier / File N° P129048

page 2/2

English version:

Industrialization, production, distribution and integrated customer service of culture media for "in vitro" diagnostic to clinical.

Commercialization, distribution and integrated customer service for reagents and instruments of "in vitro" diagnostic and environmental monitoring of bioMérieux group and partner enterprises for microbiology, molecular biology and immunology to clinical.

Portuguese version:

Industrialização, produção, distribuição e Atendimento integrado ao cliente, de meios de cultura para diagnóstico "in vitro" para clínica.

Comercialização, distribuição e atendimento integrado ao cliente de reagentes e equipamentos para diagnóstico "in vitro" do grupo bioMérieux e empresas parceiras para microbiologia, biologia molecular e imunologia para clínica.

- Avenida Cardoso de Mello 900, Conj.41-42 Vila Olimpia, 04548-003 - São Paulo – SP Brazil

French version:

Commercialisation des réactifs et l'équipement de diagnostic "in vitro" du groupe bioMérieux et sociétés partenaires pour la microbiologie, la biologie moléculaire et l'immunologie pour les applications cliniques.

English version:

Commercialization of reagents and instruments of "in vitro" diagnostic and environmental monitoring of bioMérieux group and partner enterprises for microbiology, molecular biology and immunology to clinical.

Portuguese version:

Comercialização de reagentes e equipamentos para diagnóstico "in vitro" do grupo bioMérieux e empresas parceiras para microbiologia, biologia molecular e imunologia para clínica.

2 sites / 2 facilities

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3427-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato

08 MAIO 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
 Tabelião

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FOA88753



On behalf of the Certification Director
Cécile VAUGELADE
G-MED Certification Division Manager
Por delegação para o Director Delegado

ADD

Laboratoire national de métrologie et d'essais • Etablissement public à caractère industriel et commercial
 LNE/G-MED • Organisme notifié n° 0459
 1, rue Gaston Boissier - 75724 Paris Cedex 15 • Tél : 01 40 43 37 00 • Fax : 01 40 43 37 37 • www.lne.fr

[Handwritten signature]



Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21.11.2017

PROCESSO Nº E-08/008/1618/2017 - AUTORIZO a REMOÇÃO do servidor ALESSANDRO DE OLIVEIRA MARCHESI, Médico-Radiologia, Matrícula nº 863.860-3, ID Funcional nº 30699240, lotado no Hospital Estadual Eduardo Rabelo para o Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IDE.

PROCESSO Nº E-08/008/2817/2017 - AUTORIZO a REMOÇÃO da servidora MARCELLE MARIA LOBO DINIS CASTRO, Médico, Matrícula nº 922.228-2, ID Funcional nº 42143330, lotada no Hospital Estadual Tavares de Macedo para o Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária.

Id: 2071977

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Detentora do Registro BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICALS LTDA. no Item 01. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 159/2017. Processo nº E-08/001/4941/2017. Data de Assinatura: 10/11/2017. Valor total: R\$ 614.151,66 (seiscentos e quatorze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Id: 2071970

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.718 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº E-08/001/10034/2013; e
- a 10ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 09 de novembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, CNES nº 7267975, localizado no Município do Rio de Janeiro, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Neurológica Central e Periférica.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2071988

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.719 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

PACTUA A EXTENSÃO DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE MAIS 02 (DOIS) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN TIPO II, NO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº E-08/001/4226/2016; e
- a 10ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 09 de novembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a extensão do credenciamento e habilitação de mais 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN Tipo II, no Hospital Alcides Carneiro, CNES nº 2275562, localizado no Município de Petrópolis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2071989

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.720 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CONVENCIONAL - UCINCO E 05 (CINCO) LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CANGURU - UCINCA, NO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº E-08/001/4227/2016; e
- a 10ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 09 de novembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional - UCINCO e 05 (cinco) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru - UCINCA, no Hospital Alcides Carneiro, CNES nº 2275562, localizado no Município de Petrópolis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2071990

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.728 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE 40 (QUARENTA) LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS NO SANATÓRIO OSWALDO CRUZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo nº E-08/001/5636/2017; e
- a 10ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 09 de novembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação de 40 (quarenta) leitos de Unidade de Cuidados Prolongados no Sanatório Oswaldo Cruz, CNES nº 2275627, localizado no Município de Petrópolis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Id: 2071991

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.11.2017

PROCESSO Nº E-08/001/3489/2017 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor, HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 183/2017, para fins de Registro de Preços, objetivando a aquisição de material (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G), para atender a Coordenação de Medicamentos da SES/RJ, em favor da Empresa MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, referente ao Item 01, no Valor Total do Item de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o Valor Total da Licitação de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Id: 2071643

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA
E SAÚDE OCUPACIONAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 10.11.2017

READAPTA, pelo prazo de 01 ano, os servidores:

KAROLINE LOPES MAIA LEITE, Professor Docente I, matr. nº 925.963-1, ID Funcional nº 4254310-0, em função extraclasses, podendo, eventualmente, atuar como docente em substituição a outro professor pelo período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/006/1465/2017.

PATRICIA DE OLIVEIRA RANGEL CORDEIRO, Professor Docente I, matr. nº 840.780-3 e 914.521-0, ID Funcional nº 4042864-8, em função extraclasses, podendo, eventualmente, atuar como docente em substituição a outro professor pelo período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/004/1454/2017.

ROSANE PORTO DE ALMEIDA, Professor Docente II, matr. nº 291.302-8 e 281.311-1, ID Funcional nº 3580507-2, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/008/1584/2017.

READAPTA, pelo prazo de 02 anos, os servidores

AMELIA CRISTINA JALLES DE MENESES, Professor Docente II, matr. nº 246.489-8, ID Funcional nº 3553785-0, em função extraclasses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/003/1189/2017.

GLAUCIA MARIA DOS SANTOS SANTIAGO, Professor Docente II, matr. nº 240.503-3 e Professor Docente I, matrícula nº 3.034.548-8, ID Funcional nº 3838754-8, em atividade que não demandem deambulação constante ou ortostatismo prolongado acima de 1/3 da jornada e em locais onde não haja necessidade de subir ou descer escadas e rampas, mantendo-se próximo à residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/006/393/2016.

LEANDRA GOMES SANTOS, Professor Docente I, matr. nº 3.059.883-7, ID Funcional nº 4206705-8, em serviços leves sem sobrecarga de estruturas funcionais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Proc. nº E-03/004/2229/2017.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 2581 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE REVALIAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reavaliação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social - Hospital Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer.
Endereço: Rua do Resende, nº 156 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 24.232.866/0140-36
Proc. nº: E-08/001/9186/2013
Atividade: Farmácia Hospitalar com Armazenamento de Medicamentos, Saneantes e Material Hospitalar e Fracionamento de Sólidos Oraís
Licença: 179/2017

Empresa: Nephron Care Assistência Médica S/C Ltda.
Endereço: Rua Djelma Dutra, nº 38 - Centro - Niterói - RJ.
CNPJ: 97.431.829/0001-89
Proc. nº: E-08/102219/2009
Atividade: Unidade Móvel de Terapia Renal Substitutiva.
Licença: 179/2017

Empresa: Clínica Pediátrica da Barra Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, nº 4666, Salas 326 e 329 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 72.463.813/0001-29
Proc. nº: E-08/114593/1994
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 180/2017
Empresa: Fleury S/A.
Endereço: Rua Conde de Bonfim, nº 370 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 60.840.055/0257-11
Proc. nº: E-08/001/12288/2013
Atividade: Posto de Coleta.
Licença: 181/2017

Empresa: Edvaldo Fernando Mariano Laboratório Clínico.
Endereço: Rua Conde de Bonfim, nº 1033 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 14.874.251/0001-00
Proc. nº: E-08/101205/2012
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.
Licença: 182/2017

Empresa: Clínica Enio Serra Ltda.
Endereço: Rua Soares Cabral, nº 36 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 42.152.439/0001-80
Proc. nº: E-08/104879/1972
Atividade: Hospital com Internação
Licença: 183/2017

Empresa: Diagnósticos da América S/A.
Endereço: Avenida Jorge Curi, nº 550, Bloco B, parte - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 61.486.650/0737-33
Proc. nº: E-08/001/905/2015
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.
Licença: 184/2017
Empresa: Hospital de Clínicas Dr. Aloísio.

INDEFERIDOS
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.10.2017
PÁGINA 11 - 3ª COLUNA
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 03.10.2017

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA BRAGA
Onde se lê: ...matr nº 830.915-5...
Lê-se: ..., matr nº 830.915-5 e 971.622-6...

Id: 2071645

TABELONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
08 MAIO 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Endereço: Rua Chaves de Faria, nº 64 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.054.602/0001-80
Proc. nº: E-08/9015940/1962
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 185/2017
Empresa: Hospital Daniel Lippe Ltda.
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, nº 271 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ: 73.372.427/0001-94
Proc. nº: E-08/107082/1975
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 186/2017
Empresa: Bioméneux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda.
Endereço: Estrada do Mapuaí, nº 491, Lote 01 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.040.835/0001-71
Proc. nº: E-08/109990/1978
Atividade: Fabricar, Importar, Exportar, Distribuir Produtos Correlatos.
Licença: 187/2017

Empresa: Clímex Casa de Saúde e Maternidade Ltda.
Endereço: Rua Carolina Amado, nº 280 - Vaz Lobo - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.620.097/0001-94
Proc. nº: E-08/108596/1965
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 188/2017
Empresa: Hospital de Clínicas Dr. Balbino.
Endereço: Rua Angélica Mota, nº 90 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 42.297.507/0001-07
Proc. nº: E-08/104769/1975
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 189/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 2582 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Pion G Plus Ltda - EPP.
CNPJ: 01.675.208/0001-73
Proc. nº: E-08/100630/2004
Atividade: Distribuir, Fabricar e Transportar Produtos Correlatos.
Licença: 190/2017
Empresa: Amparo Feminino de 1912.
Endereço: Rua Estrela, nº 27 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 33.379.371/0001-85
Proc. nº: E-08/112444/1978
Atividade: Farmácia Hospitalar com Dispensação de Medicamentos, Correlatos e Saneantes.
Licença: 191/2017
Empresa: Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Santa Teresa.
Endereço: Rua Paulino Afonso, nº 477 - Centro - Petrópolis - RJ.
CNPJ: 80.922.168/0004-29
Proc. nº: E-08/109031/1975
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 192/2017
Empresa: ESHO - Empresa de Serviços Hospitalares Ltda.
Endereço: Rua Farma do Amendo, nº 86/88 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 29.435.005/0005-52
Proc. nº: E-08/103129/1972
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 193/2017
Empresa: Hospital das Clínicas da Região dos Lagos S/A.
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, nº 835 - Centro - Araruama - RJ.
CNPJ: 00.618.524/0001-40
Proc. nº: E-08/11464/1998
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 194/2017
Empresa: Hospital de Clínicas Rio Mar Barra Ltda.
Endereço: Avenida Cândido Portinari, nº 555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 32.154.700/0001-27
Proc. nº: E-08/106472/1993
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 195/2017
Empresa: Casa de Saúde e Maternidade N.S. de Fátima de Nova Iguaçu S/A.
Endereço: Rua Coronel Bernardino de Melo, nº 1465 - Centro - Nova Iguaçu - RJ.
CNPJ: 30.742.399/0001-47
Proc. nº: E-08/113535/1975
Atividade: Farmácia Hospitalar com Dispensação de Medicamentos e Correlatos.
Licença: 196/2017
Empresa: UNIMED de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico.
Endereço: Rodovia dos Metalúrgicos, nº 2490 - Jardim Belvedere - Volta Redonda - RJ.
CNPJ: 35.917.970/0007-26
Proc. nº: E-08/102051/2010
Atividade: Farmácia Hospitalar com Dispensação de Medicamentos, Correlatos e Saneantes.
Licença: 197/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 2583 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NO
ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- o art. 25 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;

- o Requerimento nº 7067/2016, protocolado em 17/11/2016 do estabelecimento Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima de Nova Iguaçu S/A, CNPJ: 30.742.399/0001-47, localizada na Rua Coronel Bernardino de Melo, nº 1465 - Centro - Nova Iguaçu - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg;

- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretária de Estado de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a aquisição de 50 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 100 comprimidos de medicamento à

base de Misoprostol 200 mcg, para utilização pelo estabelecimento Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima de Nova Iguaçu S/A, CNPJ: 30.742.399/0001-47, localizada na Rua Coronel Bernardino de Melo, nº 1465 - Centro - Nova Iguaçu - RJ.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 2584 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NO
ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- o Artigo 25 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;

- o Requerimento nº 2137/2017, protocolado em 02/05/2017 do estabelecimento UNIMED de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ: 35.917.970/0007-26, localizada na Rodovia dos Metalúrgicos, nº 2490 - Jardim Belvedere - Volta Redonda - RJ, solicitando a

autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 200 mcg; e

- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretária de Estado de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a aquisição de 600 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg para utilização pelo estabelecimento UNIMED de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ: 35.917.970/0007-26, localizada na Rodovia dos Metalúrgicos, nº 2490 - Jardim Belvedere - Volta Redonda - RJ.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 2585 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Diagnósticos da América S/A.
Endereço: Rua Constante Ramos, nº 173 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 61.468.650/0513-30
Proc. nº: E-08/0018953/2013
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.
Licença: 198/2017
Empresa: Micron Cel Centro de Diagnóstico Ltda - EPP
Endereço: Rua Paulino Afonso, nº 477 - 5º andar - Bingen - Petrópolis - RJ.
CNPJ: 02.424.856/0001-10
Proc. nº: E-08/106581/1998
Atividade: Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia.
Licença: 199/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 2586 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ary Parreiras.
Endereço: Rua Dr. Luiz Palmier, nº 762 - Barreto - Niterói - RJ.
CNPJ: 42.498.717/0018-01
Proc. nº: E-08/101748/2010
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 200/2017

Empresa: SETRE - Serviço de Tratamento e Reabilitação Especializada Ltda.
Endereço: Rua Dr. Martins Torres, nº 98 - Santa Rosa - Niterói - RJ.
CNPJ: 39.490.024/0001-01
Proc. nº: E-08/100314/2003
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 201/2017

Empresa: Santa Casa de Misericórdia de Resende.
Endereço: Praça Clemente Ferreira, nº 39 - Lavapés - Resende - RJ.
CNPJ: 31.460.017/0001-55
Proc. nº: E-08/115535/1975
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 202/2017

Empresa: Jorge Jaber Clínica de Psicoterapia Ltda.
Endereço: Rua Elísio de Araújo, nº 263 - Vargem Pequena - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ: 88.748.076/0002-04
Proc. nº: E-08/101545/2006
Atividade: Clínica com Internação.
Licença: 203/2017

Empresa: Clínica São Gonçalo Ltda.
Endereço: Alameda Pio XII, nº 138 - Centro - São Gonçalo - RJ.
CNPJ: 31.671.460/0001-46
Proc. nº: E-08/117463/1975
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 204/2017

Empresa: Hospital do Coração Sarcordis Ltda.
Endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 391 - Estreito do Norte - São Gonçalo - RJ.
CNPJ: 30.358.881/0001-89
Proc. nº: E-08/113281/1979
Atividade: Hospital com Internação.
Licença: 205/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

AGETRANSP
080 080 080
OUVIDORIA RIO GRANDE - PR
TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
Atendimento presencial e reprodução fiel do apresentado, neste Tabelionato.

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica

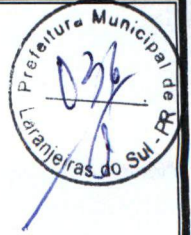


CRENCIAMENTO

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018 PMLS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Sr. Pregoeiro,

A Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, sediada na Rua José Ferreira de Barros, 89 - Bairro Fanny - Curitiba/Paraná, e-mail licitações1@prohosp.com.br vem através de seu procurador **AFRANIO ANTUNES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.423.242-3 - SSP/PR**. E do **CPF 412.846.749-91**, residente e domiciliado nesta Capital. **DECLARA** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 037/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Curitiba, 11 de maio de 2018.

Ass: _____

AFRANIO ANTUNES ARAUJO

Gerente Comercial

RG: 3.423.242-3 - SSP/PR.

CPF: 412.846.749-91

04.355.394/0001-51

PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua José Ferreira de Barros, 89
Vila Fanny - CEP: 81030-320

CURITIBA - PR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, sediada na Rua José Ferreira de Barros, 89 - Bairro Fanny - Curitiba/Paraná, e-mail licitações1@prohosp.com.br vem através de seu procurador **AFRANIO ANTUNES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.423.242-3 - SSP/PR**. E do **CPF 412.846.749-91**, residente e domiciliado nesta Capital. a qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico a nesta ocasião outorgar conforme abaixo:

OUTORGADO: JOÃO SCHNER NETO, brasileiro, portador e titular da **Cédula de Identidade nº 3.271.342-4** da SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob. **Nº 478.557.899-87**, residente e domiciliado nesta Capital.


PODERES: a quem confere (em) amplos poderes para representar a Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Perante ao Município de Laranjeiras do Sul, no que se referir ao **Pregão Presencial PREGÃO - EDITAL N.º 037/2018 - PMLS - Município de Laranjeiras do Sul**. Com **PODERES** para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida por 12 meses.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Ass:

AFRANIO ANTUNES ARAÚJO
Gerente Comercial
RG: 3.423.242-3 - SSP/PR.
CPF: 412.846.749-91



TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE

Curitiba, 08 de Maio de 2018.



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião - Tel.:(41) 3627-1364

Selo: 7kdA4.x7A3V.pUAUK - oYyIW.EzzIL
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Reconheço em (SEM) LANCAS a(s) firma(s) de
AFRANIO ANTUNES ARAÚJO
Fazenda Rio Grande - PR 11/05/2018

Em test. da verdade
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCRIVÃO

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrivão



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579090123

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1579090123

Nome: **JOAO SCHNER NETO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3271342-4 SESP PR**

CIF: **478.557.899-87** DATA NASCIMENTO: **30/01/1963**

FILIAÇÃO: **SALOMAO SCHNER**
CONEGUNDA KOTELEK SCHNER

PERMISSÃO: **02708665145** ACC: **02708665145** CAT. HABIL: **A/B**

Nº REGISTRO: **02708665145** VALIDADE: **18/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **29/11/1982**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: **João**

LOCAL: **PINHAI, PR** DATA EMISSÃO: **18/01/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: **Jarocs (RAAD)** 01491588402 PR913901914

PARANÁ

Lei 43.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FOA89162

TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

77 MAIO 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO TORRIGIO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Handwritten initials or signature at the bottom right of the page.



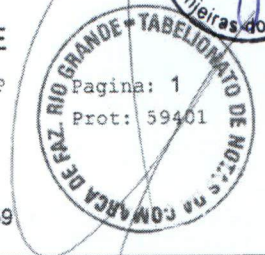
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 173-P
Folha: 174
Rubrica

Página: 1
Prot: 59401



TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone: (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
23 ABR. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
SELLO DE AUTENTICIDADE
PRIMEIRA ÚLTIMA FOLHA

Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A FAVOR DE AFRANIO ANTUNES ARAUJO NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração vem, que aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (20/09/2017), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues nº 100, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; **Filial I** - na Rua José Ferreira de Barros nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51; **Filial II** - na Rua Itapagipe nº 552, bairro Concórdia, na cidade do Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF nº 04.355.394/0003-13; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 332.1003492-8 em 27/08/2017; Décima Segunda Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 33210034928 em 27/08/2015; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 31/08/2017, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 163 à 175 do livro 88 de arquivo de contratos sociais; neste ato, de acordo com as cláusulas nona e décima da mencionada décima segunda alteração contratual consolidada, representada por seu Sócio Administrador: **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2014553446/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu nº 377, ap. 501, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante, reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.242-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.846.749-91, residente e domiciliado na Rua Abrão Winter nº 517, Casa 06, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba-PR; a quem confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para fim específico de representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, alfândegas e demais órgãos que se tornarem necessários para a gerência e administração dos negócios pertencentes a outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar as contas, comprar e vender mercadorias interessantes ao seu negócio, promover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e dar quitações, negociar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, HSBC, Banco do Brasil, Banco Múltiplo, podendo representá-la perante repartições públicas e particulares em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos órgãos de Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exportação do uso telefônico, Companhias de Energia elétrica e gás, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, participar de Licitações,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Livro: 173-P

Folha: 176

Rubrica

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

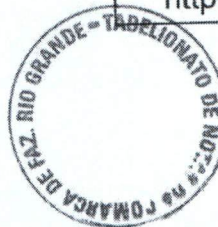
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL

«g2e3r.DPjrr.gV9gL»
Controle: «pytHw.fFID»
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNW11649

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

23 ABR. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

[Handwritten mark]



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº **FNW11618**

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
23 ABR. 2018
 FZ. ZENADA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
 Tabelião

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.423.242-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.423.242-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/03/2017

nome: **AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO**

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
 IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

NATURALIDADE: NOVA ESPERANÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE
 C.CAS.AV.DIV=1296, LIVRO=23B, FOLHA=134

CPF: 412.846.749-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

nome: **AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3423242-3 SESE PR

CPF: **412.846.749-91** DATA NASCIMENTO: **13/02/1961**

FILIAÇÃO: **ANTONIO ANTUNES ARAUJO**
IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **3**

Nº REGISTRO: **02894003099** VALIDADE: **15/08/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **22/12/1987**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **16/08/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR

10405893010
 PR906166958

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº **FNW11619**

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
23 ABR. 2018
 FZ. ZENADA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
 Tabelião

[Handwritten signature]

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

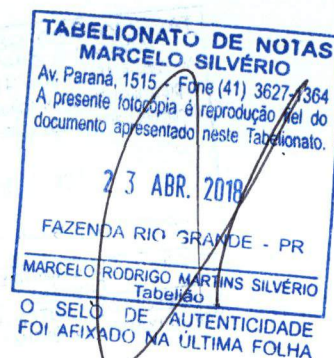
**NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010 em Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ e **GISELA MARIA GUEDES DANESI**, brasileira, solteira, nascida em 21/11/1961, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 501.797.788-4 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 1133, apartamento 401, CEP 90.440-010, em Porto Alegre/RS, únicos sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 339.0112504-8 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0452504-1, de mútuo acordo resolvem rerratificar, alterar e consolidar o contrato primitivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o NIRE da Matriz em decorrência de sua transferência para a cidade do Rio de Janeiro, de NIRE 3390112504-8 para **NIRE 3321003492-8.**

Página 1 de 14



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



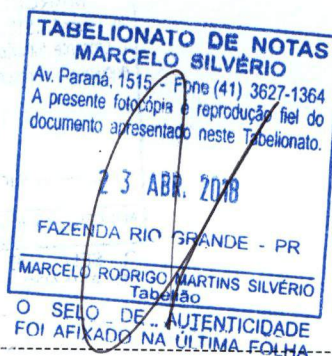
100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 339.0112504-8 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0452504-1", leia-se: "**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3321003492-8".

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, estando expressamente revogadas todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32
NIRE 3321003492-8
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010 em Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na

Página 3 de 14



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



04.355.394/0001-51); (3) Filial II: Rua Itapagipe, 552, CEP 31.110-590, na cidade de Belo Horizonte/MG (CNPJ/MF nº 04.355.394/0003-13).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos, produtos hospitalares e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de equipamentos hospitalares, laboratoriais e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação de complementos e suplementos alimentícios; representação comercial e prestação de serviços em assessoria de licitações e diagnóstico médico; assistência técnica, conserto e locação de máquinas e equipamentos hospitalares e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2001.

II. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES	198.000	198.000,00
MARCOS MARQUES RIBEIRO	198.000	198.000,00
GISELA MARIA GUEDES DANESI	204.000	204.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

[Handwritten signature]
Rubrica

13ª de 14
TABELINATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
23 ABR. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

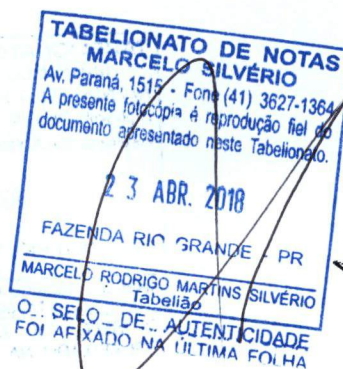
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, expressando no próprio instrumento de cessão ou transferência, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas sociais feita com infração desta regra.

Parágrafo primeiro: A cessão ou transferência de quotas sociais por doação de sócios em favor de seus respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau poderá ser feita a qualquer tempo, e independentemente do consentimento dos demais sócios quotistas.

Parágrafo segundo: Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, na hipótese de alienação de quotas, é assegurado aos sócios o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas possuídas, em igualdade de condições, a ser exercido na forma do parágrafo seguinte.

Parágrafo terceiro: O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, pelos demais sócios, exerça o direito de preferência, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, e existindo o propósito de alienação a terceiro, o sócio deverá indicar à sociedade o nome e qualificação do pretendente e todas as condições do negócio, para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres, na forma do disposto na Cláusula Décima Terceira, abaixo.

Página 7 de 14



[Handwritten signatures and initials]



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo quarto: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas naturais, residentes no país, sócios ou não, nomeados no contrato ou alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

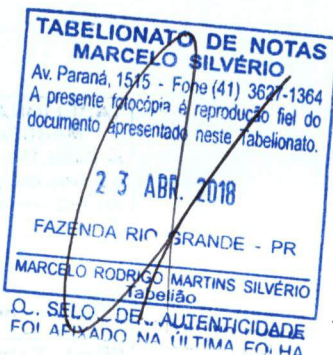
CLÁUSULA DÉCIMA: São investidos e empossados nos cargos de administradores, dispensados da prestação de caução, os sócios NILTON RENATO GONÇALVES ALVES e MARCOS MARQUES RIBEIRO, ambos já qualificados, que declaram, neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas, ou em proporção diferente decidida por consenso.

Parágrafo primeiro: Em qualquer época do ano a sociedade poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

Página 9 de 14





PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

nos direitos e obrigações do sócio falecido, incapaz, insolvente, falido ou extinto, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução (falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção), serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira prestação em cento e vinte dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento.

Parágrafo segundo: Fica facultada, mediante consenso entre os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social e os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, declarado incapaz, insolvente, falido ou extinto, a aprovação de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro: É facultado o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

VIII. DA RETIRADA DE SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer quotista tem o direito de retirar-se a qualquer tempo da sociedade, independentemente de motivação, desde que comunique por escrito a sua intenção com pré-aviso de sessenta dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, e pagamento



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

decisão tomada. O não comparecimento à assembleia ou à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

X. DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: No caso de liquidação da sociedade, os administradores serão os liquidantes, procedendo-se conforme os artigos 1.102 e seguintes do Código Civil.

XI. DA VERIFICAÇÃO DOS LIVROS SOCIAIS

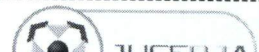
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer sócio quotista tem o direito de verificar os livros e documentos da sociedade, a qualquer tempo, bem como receber os balancetes mensais e a demonstração financeira anual, e o pertinente relatório de administração sobre as atividades e operações sociais.

Parágrafo único: Qualquer sócio quotista poderá, às suas expensas, incumbir pessoa credenciada, sob o compromisso de sigilo profissional, ou então encarregar-se, ele próprio, da verificação dos livros e documentos da sociedade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no Contrato Social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº 6.404/1976, que rege as sociedades por ações.

Página 13 de 14





**TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVERIO**
Av. Parana, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.

23 ABR. 2018



Serviços Notariais e de Registros Públicos
Fone: (51) 3259.1088 - Fax: (51) 3259.1570
Rua Dr. Cecílio Moraes, 1109/110 - CEP 91780-060 - PORTO ALEGRE, RS

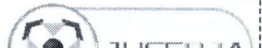
A439.369

Reconheço e AUTENTICIDADE da firma de GISELA MARIA GUEDES DANESI, inscrita com a seta de uso deste Serviço. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 23 de outubro de 2017
Sue Helen Guimarães Fraga, Escrivente Autorizada
Emai: R\$ 6,70 + Selo digital - E-mail: 0476-01-4780015-03604
Atendente: NUNES

Sue Helen Guimarães Fraga
Escrivente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten signature]



ENVELOPE "1"

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL: 037/2018 - PMLS

DATA: 16/05/2018 HORARIO: 08:30

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0001-51

END: RUA JOSE FERREIRA BARROS 89 CURITIBA /PR

E-MAIL: licitacoes1@prohosp.com.br

Tel: (041) 3246-3376



PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



HABILITAÇÃO

Q

uo



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90236213-44	Inscrição CNPJ 04.355.394/0001-51	Início das Atividades 06/2001
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE FERREIRA BARROS, 89 - FANNY - CEP 81030-320**
FONE: (41) 3246-3376
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 06/2001**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2001**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	238.029.360-00	NILTON RENATO GONCALVES ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	722.456.207-63	MÁRCOS MARQUES RIBEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	437.968.770-87	GISELA MARIA GUEDES DANESI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/06/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90236213-44

Emitido Eletronicamente via Internet
07/05/2018 15:34:52

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto às Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1003492-8	04.355.394/0002-32	27/08/2015	27/08/2015

Endereço:
R MARIA RODRIGUES, 100, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, 21.031-490

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Indeterminado	NÃO
Último Arquivamento: Alteração/Consolidação de Contrato / Estatuto		Situação Registro Ativo
Data 01/11/2017	Número 00003110109	Status Sem Status
Ato/eventos 002/051		

Objeto:
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

- Atividades Econômicas:**
- ◆ 4644301 **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano**
 - ◇ 331203 Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação
 - ◇ 4618402 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-médico-hospitalares
 - ◇ 4618499 Outros Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Especializado em Produtos não Especificados Anteriormente
 - ◇ 4637199 Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente
 - ◇ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
 - ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
 - ◇ 7020400 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica
 - ◇ 7739002 Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador

Sócios:

NILTON RENATO GONCALVES ALVES

CPF/CNPJ: 238.029.360-00
Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

NILTON RENATO GONCALVES ALVES

CPF/CNPJ: 238.029.360-00
Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 198.000,00

GISELA MARIA GUÉDES DANESI

CPF/CNPJ: 437.968.770-87
Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 204.000,00

MARCOS MARQUES RIBEIRO

CPF/CNPJ: 722.456.207-63
Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

MARCOS MARQUES RIBEIRO

CPF/CNPJ: 722.456.207-63
Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 198.000,00

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



HABILITAÇÃO JURÍDICA

Handwritten signature or initials.



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)

NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010 em Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ e **GISELA MARIA GUEDES DANESI**, brasileira, solteira, nascida em 21/11/1961, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 501.797.788-4 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.968.770-87, residente e domiciliado na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 1133, apartamento 401, CEP 90.440-010, em Porto Alegre/RS, únicos sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 339.0112504-8 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0452504-1, de mútuo acordo resolvem rerratificar, alterar e consolidar o contrato primitivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o NIRE da Matriz em decorrência de sua transferência para a cidade do Rio de Janeiro, de NIRE 3390112504-8 para **NIRE 3321003492-8.**

Página 1 de 14





PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 339.0112504-8 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0452504-1", **leia-se: "PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3321003492-8".

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, estando expressamente revogadas todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32
NIRE 3321003492-8
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010 em Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na

Página 3 de 14





PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

04.355.394/0001-51); (3) Filial II: Rua Itapagipe, 552, CEP 31.110-590, na cidade de Belo Horizonte/MG (CNPJ/MF nº 04.355.394/0003-13).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos, produtos hospitalares e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de equipamentos hospitalares, laboratoriais e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação de complementos e suplementos alimentícios; representação comercial e prestação de serviços em assessoria de licitações e diagnóstico médico; assistência técnica, conserto e locação de máquinas e equipamentos hospitalares e laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2001.

II. DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES	198.000	198.000,00
MARCOS MARQUES RIBEIRO	198.000	198.000,00
GISELA MARIA GUEDES DANESI	204.000	204.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

Página 5 de 14





PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

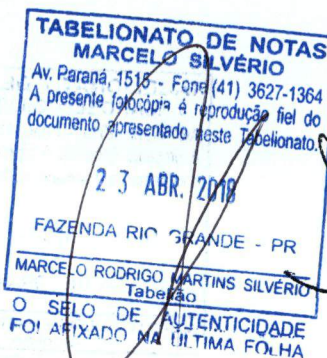
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, expressando no próprio instrumento de cessão ou transferência, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas sociais feita com infração desta regra.

Parágrafo primeiro: A cessão ou transferência de quotas sociais por doação de sócios em favor de seus respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau poderá ser feita a qualquer tempo, e independentemente do consentimento dos demais sócios quotistas.

Parágrafo segundo: Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, na hipótese de alienação de quotas, é assegurado aos sócios o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas possuídas, em igualdade de condições, a ser exercido na forma do parágrafo seguinte.

Parágrafo terceiro: O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, pelos demais sócios, exerça o direito de preferência, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, e existindo o propósito de alienação a terceiro, o sócio deverá indicar à sociedade o nome e qualificação do pretendente e todas as condições do negócio, para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres, na forma do disposto na Cláusula Décima Terceira, abaixo.

Página 7 de 14





PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo quarto: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas naturais, residentes no país, sócios ou não, nomeados no contrato ou alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

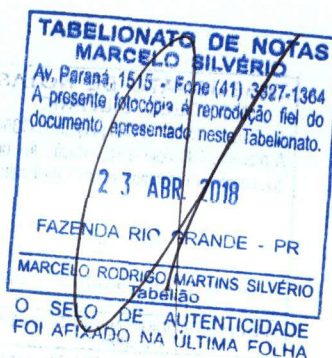
CLÁUSULA DÉCIMA: São investidos e empossados nos cargos de administradores, dispensados da prestação de caução, os sócios NILTON RENATO GONÇALVES ALVES e MARCOS MARQUES RIBEIRO, ambos já qualificados, que declaram, neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas, ou em proporção diferente decidida por consenso.

Parágrafo primeiro: Em qualquer época do ano a sociedade poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

Página 9 de 14





PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

**NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

nos direitos e obrigações do sócio falecido, incapaz, insolvente, falido ou extinto, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução (falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção), serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira prestação em cento e vinte dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento.

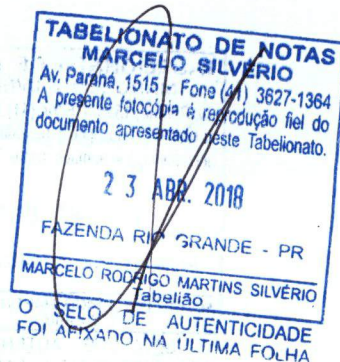
Parágrafo segundo: Fica facultada, mediante consenso entre os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social e os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, declarado incapaz, insolvente, falido ou extinto, a aprovação de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro: É facultado o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

VIII. DA RETIRADA DE SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer quotista tem o direito de retirar-se a qualquer tempo da sociedade, independentemente de motivação, desde que comunique por escrito a sua intenção com pré-aviso de sessenta dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, e pagamento

Página 11 de 14





PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)

NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

13ª RERRATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

decisão tomada. O não comparecimento à assembleia ou à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

X. DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: No caso de liquidação da sociedade, os administradores serão os liquidantes, procedendo-se conforme os artigos 1.102 e seguintes do Código Civil.

XI. DA VERIFICAÇÃO DOS LIVROS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Qualquer sócio quotista tem o direito de verificar os livros e documentos da sociedade, a qualquer tempo, bem como receber os balancetes mensais e a demonstração financeira anual, e o pertinente relatório de administração sobre as atividades e operações sociais.

Parágrafo único: Qualquer sócio quotista poderá, às suas expensas, incumbir pessoa credenciada, sob o compromisso de sigilo profissional, ou então encarregar-se, ele próprio, da verificação dos livros e documentos da sociedade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no Contrato Social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº 6.404/1976, que rege as sociedades por ações.

Página 13 de 14





TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1502 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

23 ABR. 2018



Acordo Guimarães Kotet
 Tabelião e Registrador

Serviços Notariais e de Registros
 Fone: (41) 3259.1088 - Fax: (41) 3259.1570
 Rua Dr. Cecílio Moraes, 1101/102 - CEP 91780-060 - PORTO ALEGRE/RS

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de **GISELA MARIA GUEDES DANESI**
 com a seta de uso deste Serviço. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
 Porto Alegre, 13 de outubro de 2017.
 Sue Helen Guimarães Figueira - Escrivã Autorizada
 Email: R\$ 6,70 + Selo digital R\$ 1,00 - 0176-01-1780015-03604
 Atendente: NUNES

A439.369

Sue Helen Guimarães Figueira
 Escrivã Autorizada

Porto Alegre

VÁLIDO SOMENTE EM EMENDAS OU RASURAS



Handwritten signature in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Livro: 173-P

Folha: 174

Rubrica

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO

Av. Paraná, 1576 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato

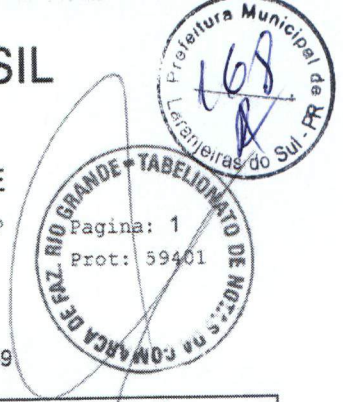
23 ABR. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A FAVOR DE AFRANIO ANTUNES ARAUJO NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (**20/09/2017**), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues nº 100, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; **Filial I** - na Rua José Ferreira de Barros nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51; **Filial II** - na Rua Itapagipe nº 552, bairro Concórdia, na cidade do Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF nº 04.355.394/0003-13; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 332.1003492-8 em 27/08/2017; Décima Segunda Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 33210034928 em 27/08/2015; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 31/08/2017, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 163 à 175 do livro 88 de arquivo de contratos sociais; neste ato, de acordo com as cláusulas nona e décima da mencionada décima segunda alteração contratual consolidada, representada por seu Sócio Administrador: **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2014553446/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu nº 377, ap. 501, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante, reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.242-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.846.749-91, residente e domiciliado na Rua Abrão Winter nº 517, Casa 06, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba-PR; a quem confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para fim específico de representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, alfândegas e demais órgãos que se tornarem necessários para a gerência e administração dos negócios pertencentes a outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar as contas, comprar e vender mercadorias interessantes ao seu negócio, promover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e dar quitações, negociar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, HSBC, Banco do Brasil, Banco Múltiplo, podendo representá-la perante repartições públicas e particulares em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos órgãos de Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exportação do uso telefônico, Companhias de Energia elétrica e gás, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, participar de Licitações,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

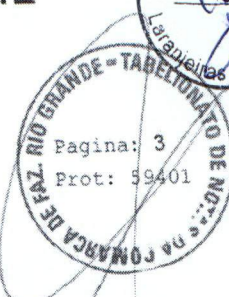
Livro: 173-P

Folha: 176

Rubrica

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



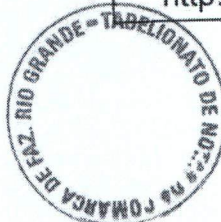
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL

«g2e3r.DPjrr.gV9gL»
Controle: «pytHw.fFID»
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Lei: 13.223 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNW11651

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

23 ABR. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião



TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
 03 ABR. 2018
 FAZENDA RIO GRANDE - PR.
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
 Tabelião

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 3.423.242-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.423.242-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/03/2017

NOME: AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
 IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

NATURALIDADE: NOVA ESPERANÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE
 C.CAS.AV.DIV=1296, LIVRO=23B, FOLHA=134

CPF: 412.846.749-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: AFRANIO ANTUNES ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3423242-3 SEZSP PR

CPF: 412.846.749-91 DATA NASCIMENTO: 13/02/1961

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
 IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

1ª REGISTRO: 02894003099 1ª VALIDADE: 15/08/2018 1ª HABILITAÇÃO: 22/12/1987

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 16/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: 10405893010 PR90616958

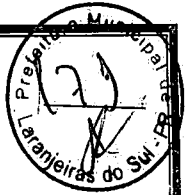
DETRAN - PR (PARANÁ)



TABELIONATO DE NOTAS MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
 03 ABR. 2018
 FAZENDA RIO GRANDE - PR.
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
 Tabelião

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.355.394/0001-51 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2001	
NOME EMPRESARIAL PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE FERREIRA BARROS	NÚMERO 89	COMPLEMENTO	
CEP 81.030-320	BAIRRO/DISTRITO VILA FANNY	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3246-3376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2018 às 08:07:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.355.394/0002-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:50 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2018.

Código de controle da certidão: **0F69.C843.DD2C.E111**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017910409-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.355.394/0001-51
Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.355.394/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 423562-9

ENDEREÇO: R. JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89 - FANNY, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 123287/2018

EMITIDA EM: 16/04/2018

VÁLIDA ATÉ: 13/08/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E561.3B79.10F5.4ADE-0.B3C2.0D3B.5E1A.9218-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04355394/0001-51**Razão Social:** PROHOSP DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** RUA JOSE FERREIRA BARROS 89 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81030-320

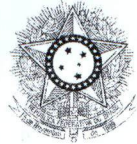
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018**Certificação Número:** 2018042212173793240876

Informação obtida em 24/04/2018, às 09:08:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.355.394/0001-51

Certidão nº: 143393564/2018

Expedição: 19/01/2018, às 13:57:02

Validade: 17/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.355.394/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.080.296

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-081233/2012, a:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
R. JOSÉ FERREIRA DE BARROS - Nº:000089

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14 01 423.562-9

CNPJ: 04.355.394/0001-51

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: LOJA

- G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- N.77.3.9-0/02-00 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- C.33.1.2-1/03-00 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- G.46.1.8-4/99-00 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- G.46.1.8-4/02-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 03 DE SETEMBRO DE 2012.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

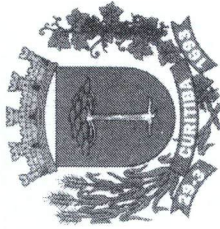
IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



60D9.E2A8.3D38.43D4-9.B340.C052.09A7.4064-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
 Reclamações

156

OU 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO

Nº 03.639/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Endereço	RUA JOSE FERREIRA DE BARROS 89 FANNY
Processo nº	61418/17
Técnico VISA	46201 - 27124
Insc. Imob.	391003100620010
Insc. Munic.	14 01 423.562-9

Ramo(s) de Atividade Econômica:

MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO / COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS

ESTABELECIAMENTO LICENCIADO A DISTRIBUIR MEDICAMENTOS SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL CONSTANTES NA PORTARIA MS/SNVS 344/98.

Carla Cristiane Madalin Witt

CARLA CRISTIANE MADALIN WITT
 Matr. PMC 33523 - COREN 131352
 Coord. de Vigilância em Saúde - DSPN

CURITIBA, 04 de Julho de 2017

Validade: até 04/07/2018 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



A

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

Handwritten initials and signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- PRONOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -

CNPJ.04.355.394/0001-51. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 23 de março de 2018.

Handwritten signature of Fernanda Gallassini.

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada



CUSTAS: R\$ 31,30 EMITIDA POR: FERNANDA



PROHOSP

medicamentos & diagnóstica

PROHOSP Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ/MF: 04.355.394/0002-32

Demonstrações contábeis correspondentes
aos exercícios findos em
31 de dezembro de 2016 e de 2015



(Handwritten signature)



PROHOSP Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ/MF: 04.355.394/0002-32

Demonstração do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

Valores Expressos em Reais


	NE	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
RECEITAS OPERACIONAIS		72.500.954,78	69.650.184,83
Produtos		81.949.383,23	77.918.010,42
Serviços		1.601.331,63	1.746.471,72
Deduções de vendas	17	(11.049.760,08)	(10.014.297,31)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS E PRODUTOS VENDIDOS		(58.209.083,79)	(54.352.434,37)
(=) LUCRO BRUTO		14.291.870,99	15.297.750,46
DESPESAS OPERACIONAIS		(9.869.110,82)	(8.824.145,34)
Gerais e administrativas	18	(9.845.031,79)	(8.891.385,59)
Impostos e taxas		(176.494,33)	(51.425,85)
Outras Receitas Operacionais		152.415,30	118.666,10
(=) LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		4.422.760,17	6.473.605,12
Despesas financeiras		(2.216.883,28)	(1.365.394,49)
Receitas financeiras		267.116,77	722.381,43
(=) LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		2.472.993,66	5.830.592,06
Provisão para Contribuição Social		(245.726,52)	(551.624,21)
Provisão para Imposto de Renda		(646.415,64)	(1.476.611,21)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		1.580.852,50	3.802.356,64
Reversão dos Juros s/ Capital Próprio		870.000,00	630.000,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>2.450.852,50</u>	<u>4.432.356,64</u>

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis


Marcos Marques Ribeiro
Administrador
CPF 722.458.207-63

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE

TABELIONATO DE
FIRMA RECONHECIDA
FAZ. RIO GRANDE


Edna e. Charavara
Administradora
CRC/PR-034.819/O-0
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
CPF 495.993.569-34

02 FEV. 2018

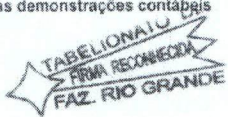


PROHOSP Distribuidora de Medicamentos Ltda.
 CNPJ/MF: 04.355.394/0002-32
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em
 em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

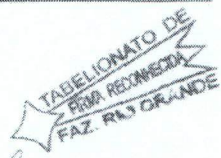
Valores Expressos em Reais	Capital Social	Reservas de lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2014	600.000,00	12.644.910,68	-	13.244.910,68
Lucro do exercício			4.432.356,64	4.432.356,64
Juros s/ Capital Próprio			(630.000,00)	(630.000,00)
Lucros Distribuídos			(3.731.515,15)	(3.731.515,15)
Transferência		70.841,49	(70.841,49)	-
Saldo em 31/12/2015	600.000,00	12.715.752,17	-	13.315.752,17
Lucro do exercício			2.450.852,50	2.450.852,50
Juros s/ Capital Próprio			(670.000,00)	(670.000,00)
Lucros Distribuídos			(3.227.000,00)	(3.227.000,00)
Transferência		(1.646.147,50)	1.646.147,50	-
Saldo em 31/12/2016	600.000,00	11.069.604,67	-	11.669.604,67

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

[Handwritten Signature]
 Marcos Marques Ribeiro
 Administrador
 CPF: 722.456.207-63



[Handwritten Signature]
 Edna da Costa Charavara
 Contadora CRC/PR-034.819/O-0
 CPF: 495.993.569-34



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
 Marcelo Luiz de Souza
 Tabelião - Tel. (41) 3627-1364
 Rua: Parana, 1515 - Fone: (41) 3627-1364
 Consultar em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 MARCELO MARQUES RIBEIRO, EDNA DA COSTA
 CHARAVARA.
 Fazenda Rio Grande-PR, 17/04/2017
 Em Test. do Tabelião
 LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
 ESTABELECIDO



[Handwritten Signature]
 Luiz Carlos Aparecido de Souza
 CPF: 008.242.802-33
 Reservante

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do
 documento apresentado neste Tabelionato.
 02 FEV. 2018
 FAZENDA RIO GRANDE - PR

[Handwritten Signature]



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364

Selo: CANCELADO - 11X40.SvdB
Consultar em: <http://funaopen.com.br>

Reconhecido em SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MARCOS MARQUES RIBEIRO EDNA DA COSTA
CHARRUARA,
Fazenda Rio Grande - PR, 17/04/2017

Em presença de
LUIS CARLOS ARABEJO DE SOUZA
PROCURADOR

Luiz Carlos Arabejo de Souza
CPF 008 242 803-15
Empreiteiro

**TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO**
Av. Paraná, 1518 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.
02 FEV. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 04.355.394/0002-32

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(em reais)

1. Contexto Operacional

A PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. tem por objetivo principal o comércio atacadista, distribuição, exportação e importação de medicamentos, produtos hospitalares e correlatos; representação comercial e prestação de serviços em assessoria de licitações e diagnóstico médico; assistência técnica, conserto e locação de máquinas e equipamentos hospitalares e laboratoriais.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a observância da legislação societária vigente (Lei n. 6.404/76), inclusive no que diz respeito ao cumprimento das novas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 11.638/2007 e 11.941/2009, bem como pelas normas técnicas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

O conjunto de demonstrações contábeis, ora apresentado, compreende o período de atividades iniciados em 1º de janeiro de 2016.





l) Sistema de Tributação

O Imposto de Renda e a Contribuição Social, calculados pelo Lucro Real e provisionados às alíquotas vigentes, foram recolhidos mensalmente com base nas Leis 8981/95, 9065/95 e 9249/95.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

A composição de caixa e equivalentes de caixa é a que segue:

COMPOSIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015
Caixa	14.705,09	38.981,20
Bancos Conta Movimento	1.082.998,19	760.483,68
	<u>1.097.703,28</u>	<u>799.464,88</u>

5. Contas a receber

O *aging list* do grupo Contas a receber é a que segue:

Aging de Clientes	31/12/2016	31/12/2015
Mais de 90 dias	2.242.063,38	1.416.994,77
De 60 a 90 dias	793.204,90	1.042.774,39
De 30 a 60 dias	674.850,69	1.582.938,22
Até 30 dias	1.392.223,10	2.360.847,44
A vencer	11.393.230,09	8.852.800,60
	<u>16.495.572,16</u>	<u>15.256.355,42</u>

6. Estoques

Composição da conta estoques:

COMPOSIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015
Mercadorias para revenda	7.393.252,77	7.663.466,01
Mercadoria em consignação	55.255,28	68.646,58
Provisão p/quebra/avaria estoque	38.029,61	76.024,58
	<u>7.486.537,66</u>	<u>7.808.137,17</u>

7. Créditos Tributários

Composição da conta créditos tributários:



Handwritten initials and a signature in the bottom right corner of the page.



A composição do intangível é a seguinte:

Contas	Taxa	31/12/2016	
	Deprec. (a.a)	Valor Original	Deprec. Acumuladas
Software	20%	51.191,05	2.559,57
Totais		51.191,05	2.559,57
Residual			48.631,48

Movimentação do Intangível	31/12/2016
Saldo Inicial	0,00
(+) Aquisições	51.191,05
(-) Depreciações	(2.559,57)
(=) Saldo Final	48.631,48

10. Fornecedores

A conta de fornecedores é composta de obrigações a aquisição de mercadoria para revenda, insumos, materiais e serviços.

11. Empréstimos e Financiamentos

O grupo de contas de empréstimos e financiamentos é composto de:

COMPOSIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015
Curto Prazo	2.947.461,58	3.135.916,15
	2.947.461,58	3.135.916,15

Composição dos empréstimos e financiamentos:

COMPOSIÇÃO	31/12/2016	
Instituição/Credor	Taxa (a.m)	Curto Prazo
Banco do Brasil	2,14%	2.947.461,58
		2.947.461,58





15. Créditos dos Sócios

O grupo de Créditos de Sócios é composto de obrigações com empresas e pessoas físicas ligadas. Estão registradas pelo valor de realização na data do balanço patrimonial.

16. Capital Social

O Capital social representado por 600.000 (seiscentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado.

17. Deduções de vendas

A composição do grupo de contas de deduções de vendas é a seguinte:

COMPOSIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015
Tributos Federais	(1.176.448,47)	(1.133.440,49)
Tributos Estaduais	(8.235.336,89)	(6.984.602,13)
Tributos Municipais	(3.702,00)	(38.383,49)
Devoluções	(1.627.078,57)	(1.847.881,20)
Vendas Canceladas	(7.194,15)	(9.990,00)
	<u>(11.049.760,08)</u>	<u>(10.014.297,31)</u>

18. Despesas Gerais e Administrativas

A composição do grupo de contas de despesas gerais e administrativas é a seguinte:

COMPOSIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015
Despesas com pessoal	(5.010.250,90)	(4.630.918,25)
Despesas com veículos	(487.546,50)	(514.325,29)
Despesas com viagens	(485.340,98)	(455.882,75)
Despesas com marketing	(32.133,83)	(70.466,10)
Despesas serviços de terceiros	(837.537,06)	(559.044,87)
Despesas gerais	(2.992.222,52)	(2.660.748,33)
	<u>(9.845.031,79)</u>	<u>(8.891.385,59)</u>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33210034928	CNPJ 04.355.394/0002-32
NOME EMPRESARIAL PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.C4.93.BA.34.4C.38.1B.7C.BC.F5.48.69.BD.67.5A.47.82.1F.ED	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	04355394000232	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. 04355394000232	446793810259319083 2	04/08/2016 a 04/08/2017	
Contador	49599356934	EDNA DA COSTA CHARAVARA: 49599356934	217357057258196329 9	01/02/2017 a 01/02/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A0.C4.93.BA.34.4C.38.1B.7C.BC.F5.
48.69.BD.67.5A.47.82.1F.ED-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2017 às 10:17:13

F0.D8.8C.0C.51.81.CC.08
C2.B8.41.89.96.ED.DF.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 04.355.394/0002-32

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 79.664.482,14	R\$ 83.550.714,86
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ 77.918.010,42	R\$ 81.949.383,23
Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	R\$ 769.069,94	R\$ 75.415,00
Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 977.401,78	R\$ 1.525.916,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (10.014.297,31)	R\$ (11.049.760,08)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	R\$ (1.857.871,20)	R\$ (1.634.272,72)
(-) ICMS	R\$ (6.984.602,13)	R\$ (8.235.336,89)
(-) Cofins	R\$ (789.732,60)	R\$ (844.883,83)
(-) PIS/Pasep	R\$ (171.455,20)	R\$ (183.429,79)
(-) ISS	R\$ (38.383,49)	R\$ (3.702,00)
(-) DEMAIS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (172.252,69)	R\$ (148.134,85)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (54.352.434,37)	R\$ (58.209.083,79)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 812.676,44	R\$ 391.355,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	R\$ (9.231.028,06)	R\$ (10.532.118,67)
(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (45.456,00)	R\$ (96.560,00)
(-) Ordenados, Salários Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (2.315.892,05)	R\$ (2.383.885,79)
(-) Outros Gastos com Pessoal	R\$ (165.405,11)	R\$ (148.404,76)
(-) Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	R\$ (514.531,57)	R\$ (787.886,23)
(-) Encargos Sociais - Previdência Social	R\$ (647.574,11)	R\$ (679.092,71)
(-) Encargos Sociais - FGTS	R\$ (280.120,60)	R\$ (278.828,46)
(-) Alimentação do Trabalhador	R\$ (438.991,75)	R\$ (566.175,08)
(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	R\$ (54.036,25)	R\$ (155.240,54)
(-) Aluguéis	R\$ (580.691,62)	R\$ (646.071,66)
(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	R\$ (568.180,96)	R\$ (552.684,28)
(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ (53.274,41)	R\$ (25.873,88)
(-) Multas	R\$ (55.023,44)	R\$ (7.689,89)
(-) Encargos de Depreciação e Amortização	R\$ (1.283.981,23)	R\$ (1.404.297,05)
(-) Provisões para Férias e 13o Salário de Empregados	R\$ (482.924,21)	R\$ (602.680,15)
(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	R\$ (257.691,33)	R\$ (256.795,46)
(-) Despesas com viagens, diárias e ajusta de custo	R\$ (455.882,75)	R\$ (485.340,98)
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (1.031.370,67)	R\$ (1.454.611,75)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.077.177,87)	R\$ (1.719.781,37)
(-) Juros sobre o Capital Próprio	R\$ (630.000,00)	R\$ (870.000,00)
(-) Outras Despesas Financeiras	R\$ (447.177,87)	R\$ (849.781,37)
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 28.371,09	R\$ 41.666,99
Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Permanente	R\$ 28.371,09	R\$ 41.666,99
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (2.028.235,42)	R\$ (892.141,16)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (551.624,21)	R\$ (245.725,52)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	R\$ (1.476.611,21)	R\$ (646.415,64)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.355.394/0002-32
 Número de Ordem do Livro: 17



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
NIRE	33210034928
CNPJ	04.355.394/0002-32
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/03/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	411976

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	411976
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 037/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Curitiba, 11 de maio de 2018.

04.355.394/0001-51

PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua José Ferreira de Barros, 89
Vila Fanny - CEP: 81030-320

CURITIBA - PR

Ass: _____

AFRANIO ANTUNES ARAUJO
Gerente Comercial

RG: 3.423.242-3 - SSP/PR.

CPF: 412.846.749-91

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

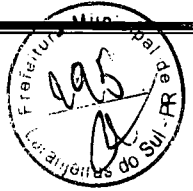
PROHOSP Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 04.355.394/0001-51 - Insc Estadual: 90.236213-44

End: Rua José Ferreira de Barros, 89 - CEP: 81030-320 - Fanny - Curitiba - PR

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



DECLARAÇÕES

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica
ANEXO VI



TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

037/2018


2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **04.355.394/0001-51**, sediada na Rua José Ferreira de Barros, 89 – Bairro Fanny – Curitiba/Paraná, e-mail licitações1@prohosp.com.br vem através de seu procurador **FRANIO ANTUNES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.423.242-3 - SSP/PR**. E do CPF **412.846.749-91**, residente e domiciliado nesta Capital. Nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

- ✓ **JOÃO SCHNER NETO**
- ✓ **Representante Comercial**
- ✓ **RG nº 3.271.342-4 da SSP/PR**
- ✓ **CPF: 478.557.899-87**

Curitiba, 11 de maio de 2018.

SS:


FRANIO ANTUNES ARAÚJO
Representante Comercial
RG: 3.423.242-3 - SSP/PR.
CPF: 412.846.749-91

04.355.394/0001-51

PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua José Ferreira de Barros, 89
Vila Fanny - CEP: 81030-320

CURITIBA - PR

PROHOSP Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 04.355.394/0001-51 - Insc Estadual: 90.236213-44

End: Rua José Ferreira de Barros, 89 - CEP: 81030-320 - Fanny, Curitiba - PR

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação – Município de Laranjeiras do Sul
Referente: Edital de Pregão nº. 037/2018
Prezados Senhores,

A Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, sediada na Rua José Ferreira de Barros, 89 – Bairro Fanny – Curitiba/Paraná, e-mail licitações1@prohosp.com.br vem através de seu procurador **AFRANIO ANTUNES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.423.242-3 - SSP/PR**. E do **CPF 412.846.749-91**, residente e domiciliado nesta Capital. **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão nº.037/2018**, instaurado pelo **Município de Laranjeiras do Sul**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ass:


AFRANIO ANTUNES ARAÚJO
Gerente Comercial
RG: 3.423.242-3 - SSP/PR.
CPF: 412.846.749-91

Curitiba, 11 de maio de 2018.

04.355.394/0001-51

PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua José Ferreira de Barros, 89
Vila Fanny - CEP: 81030-320

CURITIBA - PR

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

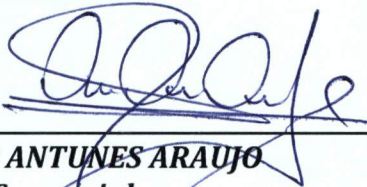


À Comissão de Licitação
Referente ao edital de Pregão: 037/2018.

A Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, sediada na Rua José Ferreira de Barros, 89 - Bairro Fanny - Curitiba/Paraná, e-mail licitações1@prohosp.com.br vem através de seu procurador **AFRANIO ANTUNES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.423.242-3 - SSP/PR**. E do **CPF 412.846.749-91**, residente e domiciliado nesta Capital. **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba, 11 de maio de 2018.

Ass: _____


AFRANIO ANTUNES ARAUJO
Gerente Comercial
RG: 3.423.242-3 - SSP/PR.
CPF: 412.846.749-91

04.355.394/0001-51

PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua José Ferreira de Barros, 89
Vila Fanny - CEP: 81030-320

CURITIBA - PR

PROHOSP Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ : 04.355.394/0001-51 - Insc Estadual: 90.236213-44

End: Rua José Ferreira de Barros, 89 - CEP: 81030-320 - Fanny - Curitiba - PR

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

A Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, sediada na Rua José Ferreira de Barros, 89 - Bairro Fanny - Curitiba/Paraná, e-mail licitações1@prohosp.com.br vem através de seu procurador **AFRANIO ANTUNES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.423.242-3 - SSP/PR. E do CPF 412.846.749-91, residente e domiciliado nesta Capital. **DECLARA**, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, §3º, da Lei 8666/1993, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Curitiba, 11 de maio de 2018.

Ass: _____

AFRANIO ANTUNES ARAÚJO
Gerente Comercial
RG: 3.423.242-3 - SSP/PR.
CPF: 412.846.749-91

04.355.394/0001-51

PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua José Ferreira de Barros, 89
Vila Fanny - CEP: 81030-320

CURITIBA - PR

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



OUTRAS COMPROVAÇÕES

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: CLSW 102, BLOCO A, LOJAS 71, 75 E 77
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 70670511 - BRASILIA/DF

CNPJ: 01.830.715/0001-34
PROCESSO: 25351.580009/2016-01 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMPLAMEDIC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 215
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75901140 - RIO VERDE/GO

CNPJ: 26.391.476/0001-94
PROCESSO: 25351.053578/2017-01 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: JURANDIR EUGENIO DA SILVA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME
ENDEREÇO: av manool dos santos braga, 1077
BAIRRO: vila robertina CEP: 03807320 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 07.411.860/0001-67
PROCESSO: 25351.071589/2017-01 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL OTILES MOREIRA, 404
BAIRRO: DUQUE DE CAXIAS CEP: 78043368 - CUIABÁ/MT

CNPJ: 00.302.007/0002-49
PROCESSO: 25351.090379/2017-01 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: placido comercio de materiais cirurgicos hospitalares eireli me
ENDEREÇO: av tiradentes 1321
BAIRRO: fragata CEP: 17519000 - MARÍLIA/SP

CNPJ: 25.123.729/0001-86
PROCESSO: 25351.080525/2017-01 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA VIÚVA GRAÇA 65 LOTE f VILA GRAÇA
BAIRRO: SÃO MIGUEL CEP: 23893700 - SEROPÉDICA/RJ

CNPJ: 23.596.733/0001-36
PROCESSO: 25351.081428/2017-01 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: rua porto alegre, 660
BAIRRO: centro CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

CNPJ: 02.520.829/0002-21
PROCESSO: 25351.086867/2017-01 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: E K DA SILVA LIMA COMERCIO - ME
ENDEREÇO: TV DOS FRANCÊSES, 15 A, LOJAS 02
BAIRRO: ALVORADA I CEP: 69043320 - MANAUS/AM

CNPJ: 14.704.493/0001-55
PROCESSO: 25351.081425/2017-01 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTER MED DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA FREDERICO LEDA, 1197- LETRA A QUADRA B LOTE 13
BAIRRO: JARDIM VALERIA CEP: 65700000 - BACABAL/MA

CNPJ: 41.487.083/0001-72
PROCESSO: 25351.095054/2017-01 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JM COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV ERNANI CARDOSO Nº 409
BAIRRO: CASCADURA CEP: 21310310 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 21.544.585/0001-80
PROCESSO: 25351.062137/2017-02 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 3pl brasil logistica s.a.
ENDEREÇO: av. doutor antonio joão abdalla, 260. lote area a, quadra 00, bloco 200, setor 3pl
BAIRRO: empresarial colina CEP: 07750020 - CAJAMAR/SP

CNPJ: 23.429.671/0001-78
PROCESSO: 25351.078441/2017-02 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS 89
BAIRRO: VILA FANNY CEP: 81030320 - CURITIBA/PR

CNPJ: 04.355.394/0001-51
PROCESSO: 25351.069100/2017-02 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA APIO CARDOSO, 577 - GALPÃO 3 - ARMAZÉM 01
BAIRRO: CINCO/PEROBAS (CINCAO) CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG

CNPJ: 14.169.897/0001-68
PROCESSO: 25351.067764/2017-02 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA ESTRELA D OESTE Nº 124 BLOCO A GALPÃO A 06
BAIRRO: PQ. IND. JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140030 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 07.756.378/0001-69
PROCESSO: 25351.088337/2017-02 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Capitão Andrade, n.º 366
BAIRRO: Centro CEP: 13830000 - SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

CNPJ: 24.355.680/0001-24
PROCESSO: 25351.042748/2017-02 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OTIMIZA SOLUCOES EM ESTERILIZACAO LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVES GANTES, 451, SALA 1608
BAIRRO: encsada do sua CEP: 29050335 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 23.936.042/0001-34
PROCESSO: 25351.085807/2017-02 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTÉIS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Capitão Andrade, n.º 366
BAIRRO: Centro CEP: 13830000 - SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

CNPJ: 24.355.680/0001-24
PROCESSO: 25351.042748/2017-02 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS Ltda
ENDEREÇO: Rua tancredo neves 337
BAIRRO: são diogo I CEP: 29163267 - SERRA/ES
CNPJ: 04.307.650/0012-98
PROCESSO: 25351.588777/2016-02 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ortomed produtos medicos e hospitalares ltda me
ENDEREÇO: rua visconde de guarapuava, 3028
BAIRRO: centro CEP: 85811070 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 24.482.240/0001-38
PROCESSO: 25351.073589/2017-02 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROTTAMASTER EXPRESS E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: R AMARANTINA, 72
BAIRRO: Betania CEP: 30580280 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 13.369.083/0001-32
PROCESSO: 25351.091110/2017-03 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFA SURGICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: AV.DR.CARLOS BLANCO Nº240 SALA 205 SALA 206
BAIRRO: RESIDENCIAL STª RITA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG

CNPJ: 23.437.513/0001-60
PROCESSO: 25351.062454/2017-03 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VALOG TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA GUILHERMINO BASTOS, Nº 282, SALA 01
BAIRRO: TRIANGULO VELHO CEP: 69906224 - RIO BRANCO/AC

CNPJ: 08.337.869/0001-38
PROCESSO: 25351.071219/2017-03 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HD COMERCIO E ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA
ENDEREÇO: rua guaicurus, 157
BAIRRO: saravia CEP: 38408394 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 21.901.120/0001-30
PROCESSO: 25351.094621/2017-03 AUTORIZ/MS:

ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: Avon Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, nº 3182
BAIRRO: Pajuçara CEP: 61900000 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 56.991.441/0003-19
PROCESSO: 25351.053404/2017-03 AUTORIZ/MS:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ENDEREÇO: rUA eduardo sprada, 6250
BAIRRO: cic CEP: 81290110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 26.054.738/0001-25
PROCESSO: 25351.075013/2017-04 AUTORIZ:MS:

2.09169.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES S/Nº, QUADRA 21, LOTE 13
BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 74340005 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.828.039/0001-80
PROCESSO: 25351.073747/2017-05 AUTORIZ:MS:

2.09176.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LABORATÓRIO PROFITUS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ORAIDA MENDES DE CASTRO, 600
BAIRRO: NOVO SILVESTRE CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 10.528.523/0001-69
PROCESSO: 25351.064643/2017-05 AUTORIZ:MS:

2.09177.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ROTA 12 EXPRESS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua juréia, 37
BAIRRO: chácaras inglesa CEP: 04140110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.575.521/0001-44
PROCESSO: 25351.040530/2017-06 AUTORIZ:MS:

2.09181.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ortomed produtos medicos e hospitalares ltda me
ENDEREÇO: rua viseconde de guarapuava, 3028
BAIRRO: centro CEP: 85811070 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 24.482.240/0001-38
PROCESSO: 25351.073581/2017-06 AUTORIZ:MS:

2.09189.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KEDDI COSMÉTICOS LTDA.-ME
ENDEREÇO: SHCN, CL QUADRA 411 BLOCO C LOJA 70 - TÉRREO
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70866530 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 22.806.642/0001-15
PROCESSO: 25351.042270/2017-07 AUTORIZ:MS:

2.09192.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: rua xingu, 55
BAIRRO: vila rica CEP: 79022200 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 24.595.488/0001-05
PROCESSO: 25351.066359/2017-07 AUTORIZ:MS:

2.09178.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R JOAO MASSIGNAN 143
BAIRRO: CENTRO CEP: 99700438 - ERECHIM/RS
CNPJ: 09.200.303/0001-22
PROCESSO: 25351.040623/2017-07 AUTORIZ:MS:

2.09180.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MARIA PERPETUA, 322
BAIRRO: LADEIRA CEP: 36052560 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 25.296.849/0001-85
PROCESSO: 25351.077647/2017-07 AUTORIZ:MS:

2.09170.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WE COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA TABAPUÁ, 474
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04533001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.483.496/0001-71
PROCESSO: 25351.064808/2017-08 AUTORIZ:MS:

2.09173.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: 3pl brasil logística s.a.
ENDEREÇO: av. doutor antonio joão abdalla, 260. lote area a, quadra 0, bloco 200, setor 3pl
BAIRRO: empresarial colina CEP: 07750020 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 23.429.671/0001-78
PROCESSO: 25351.078450/2017-08 AUTORIZ:MS:

2.09191.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DROGARIA WANESSA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA APIO CARDOSO, 577 - GALPÃO 3 - ARMAZÉM 01
BAIRRO: CINCO/PEROBAS (CINCAO) CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 14.169.897/0011-68
PROCESSO: 25351.067704/2017-08 AUTORIZ:MS:

2.09190.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DUDAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO Nº 44
BAIRRO: CANIEMA CEP: 09941750 - DIADEMA/SP
CNPJ: 24.473.214/0001-43
PROCESSO: 25351.028592/2017-08 AUTORIZ:MS:

2.09183.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROLIMPO-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA, 1549
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080740 - CAMPO GRANDE/MS

CNPJ: 00.920.645/0001-42
PROCESSO: 25351.050522/2017-08 AUTORIZ:MS:

2.09182.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIAL LAMANE LTDA
ENDEREÇO: AV JOÃO CESAR DE OLIVEIRA, 1275 LOJA 220
BAIRRO: ELDORADO CEP: 32315000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 25.845.249/0001-29
PROCESSO: 25351.053541/2017-09 AUTORIZ:MS:

2.09193.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: FENIX COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: ROD. BR 101, KM 165, S/N
BAIRRO: LOTEAMENTO LAGOA DO BOSQUE CEP: 44245000 - CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA
CNPJ: 07.807.773/0001-23
PROCESSO: 25351.066063/2017-09 AUTORIZ:MS:

2.09171.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: KMART MERCEARIA E PRESENTES LTDA EPP
ENDEREÇO: rua dos estudantes 41
BAIRRO: se CEP: 01505001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.575.273/0001-05
PROCESSO: 25351.086638/2017-14 AUTORIZ:MS:

2.09195.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: rua xingu, 55
BAIRRO: vila rica CEP: 79022200 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 24.595.488/0001-05
PROCESSO: 25351.064336/2017-01 AUTORIZ:MS:

1.16297.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PREMIER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES S/Nº, QUADRA 21, LOTE 13
BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 74340005 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.828.039/0001-80
PROCESSO: 25351.073743/2017-01 AUTORIZ:MS:

1.16313.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA.
ENDEREÇO: RUA MARIO ERBOLATO, Nº 684
BAIRRO: PARQUE SANTA BÁRBARA CEP: 13064620 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.189.367/0001-12
PROCESSO: 25351.090298/2017-01 AUTORIZ:MS:

1.16325.8
ATIVIDADE/CLASSE

TABELONATO DE NOTAS
MAREFO SILVEIRO
Av. Paraná 1515 - Fone (51) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O Nº 13190	VALIDADE 31/03/2019	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 24A512C956A679BF80261A24DC719646
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROHOSP		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO R JOSE FERREIRA BARROS 89	CNPJ 04.355.394/0001-51	
LOCALIDADE FANNY	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	20584	ANDRE CHAVES	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	
*****	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	13:12 às 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 5 de Março de 2018

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
 - Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
 - A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
13.906.623-5

Número do Documento
107406

Validade da Licença
06/01/2022



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 13.906.623-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 04.355.394/0001-51	Nome/Razão Social PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
RG/Inscrição Estadual 9023621344	Logradouro e Número Rua José Ferreira de Barros, 89		
Bairro Fanny	Município / UF Curitiba/PR	CEP 81.030-320	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			Porte Pequeno
Atividade Específica Comércio atacadista de produtos farmacêuticos			
Detalhes da Atividade			
Coordenadas UTM (E-N) 675416.2 - 7174648.4	Logradouro e Número Rua José Ferreira de Barros, 89		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Fanny	Município / UF Curitiba/PR	CEP 81.030-320

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO			
3.1. PRODUTO ARMAZENADO			
Descrição Medicamentos	Quantidade 10.000,00	Tipo de Armazenamento nill	
3.2. ÁGUA UTILIZADA			
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga --
Coordenadas UTM (E-N) --			
3.3. EFLUENTES LÍQUIDOS			
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,01
Nº Outorga --			
Coordenadas UTM (E-N) --			
3.7. RESÍDUOS SÓLIDOS			
Código e Descrição 200152 - Medicamentos não abrangidos em 20.01.31	Quant./Dia 0,03 kg	Destino Final Coprocessoamento em fornos de cimento	

Obs.: As informações das tabelas 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES	
1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.	
2. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.	
3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/50.	
4. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.	
5. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.	
6. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.	

Curitiba, 06 de Janeiro de 2016

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante do IAP



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ:64596162300178
Date: 2016.01.06 10:14:05
RRS1

LUIZ FARCISIO MOSSATO PINTO
Escritório Sede

ENVELOPE "2"

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL: 037/2018 - PMLS

DATA: 16/05/2018 HORARIO: 08:30

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO

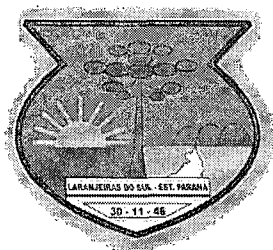
CNPJ: 04.355.394/0001-51

END: RUA JOSE FERREIRA BARROS 89 CURITIBA

E-MAIL: licitacoes1@prohosp.com.br

Tel: (041) 3246-3376





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 037/2018. MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. Retiraram o edital: PROHOSP MEDICAMENTOS E DIAGNÓSTICA, ANDRÉ CHAVES, DIASORIN LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 01.896.764/0001-70. Foram recebidos os envelopes da empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.355.394/0001-51 sendo credenciado o Sr. João Schner Neto. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.355.394/0001-51, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa GRAFICA MARINER LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 76.480.045/0001-72 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.355.394/0001-51 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes Itens nos seguintes valores:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOXOPLASMOSE IGM PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	TOXO IGM	BIOMER IEUX	KIT	65,00	1.295,91	84.234,15
1	2	TOXOPLASMOSE IGG PRINCÍPIO	TOXO IGG II	BIOMER IEUX	KIT	65,00	1.134,00	73.710,00



		ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS						
1	3	TSH PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	TSH	BIOMER IEUX	KIT	100,00	609,84	60.984,00
1	4	T4 LIVRE PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	FT4 LIVRE	BIOMER IEUX	KIT	90,00	784,64	70.617,60
1	5	T3 PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	T3 TOTAL	BIOMER IEUX	KIT	25,00	975,83	24.395,75
1	6	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA EQUIPAMENTOS MINI VIDAS	PAPEL TERMICO	BIOMER IEUX	UN	25,00	6,50	162,50
TOTAL								314.104,00

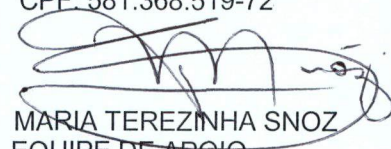
Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 037/2018 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 314.104,00 (Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Quatro Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 37/2018



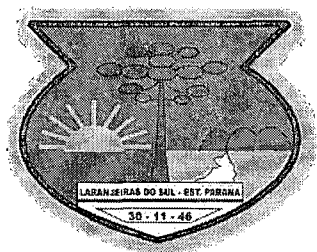
Página:1

Equipiano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
0001	0001	TOXOPLASMOSE IGM PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.295,91	TOXO IGM BIOMER IEUX	65,00	
		Lance Inicial		1.295,91			
		1		1.295,91			
0001	0002	TOXOPLASMOSE IGG PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.134,00	TOXO IGG II BIOMER IEUX	65,00	
		Lance Inicial		1.134,00			
		1		1.134,00			
0001	0003	TSH PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	609,84	TSH BIOMER IEUX	100,00	
		Lance Inicial		609,84			
		1		609,84			
0001	0004	T4 LIVRE PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	784,64	FT4 LIVRE BIOMER IEUX	90,00	
		Lance Inicial		784,64			
		1		784,64			
0001	0005	T3 PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	975,83	T3 TOTAL BIOMER IEUX	25,00	
		Lance Inicial		975,83			
		1		975,83			
0001	0006	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA EQUIPAMENTOS MINI VIDAS	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,50	PAPEL TERMICO BIOMER IEUX	25,00	
		Lance Inicial		6,50			
		1		6,50			

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85:301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para aquisição de
reagentes para o laboratório da Secretaria
Municipal de Saúde do município de
Laranjeiras do Sul.**

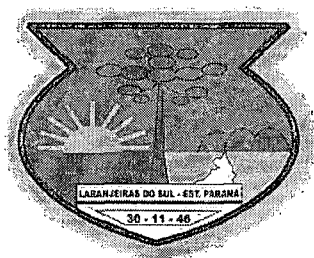
RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 037/2018, com intuito de um registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul.

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fâx: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **037/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **01/208**;

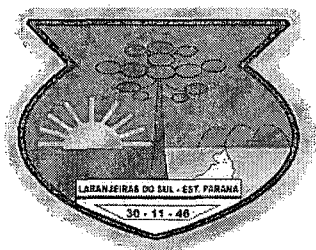
b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, Secretaria Municipal de Saúde, Valdemir Domingos Scarpari, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/03**.

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **07/13**.

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **20**.

e) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **14 e 17**.

f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. 18.

g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. 21.

h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 22/25.

i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 26/58.

j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

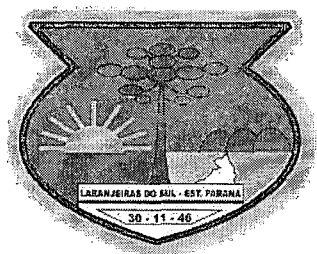
k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. 59/68.

l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. 70.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 28 de abril de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 30 de abril de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **75/76**.

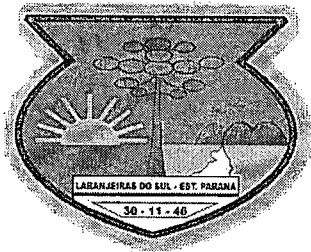
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 037/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 16 de maio de 2018.

~~MÁRIO AUGUSTO SCARPARI~~
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018.

No dia 22 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51	01, 02, 03, 04, 05, 06.	R\$ 314.104,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 037/2018 R\$ **314.104,00** (Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Quatro Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

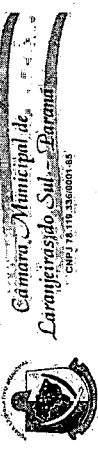
Suplemento integrante da edição 2900 do Jornal Correio do Povo do Paraná

acesse

www.jcorreiodopovo.com.br

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio Oficial



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ nº 18.119.338/0001-45

RESOLUÇÃO Nº 07/2018
Sessão: 1ª Sessão Ordinária, Suplementar, nº 18, em 22 de maio de 2018, às 14h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, para o registro de 2.900 preços, com base no Art. 35, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 99/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 03/2018, conforme abaixo:

O Presidente do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, com base no Art. 35, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 99/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 03/2018, conforme abaixo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

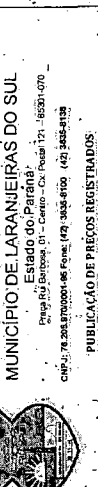
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Piedade 09, Embaixada 01 - Centro - Cx. Postal 71 - 83201-070
CNPJ nº 18.119.338/0001-45

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-PML5

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 35, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 99/2013, torna público os preços registrados no Pregão Presencial nº 03/2018, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGENS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, excetuando para micro empresas e empresas de pequeno porte.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

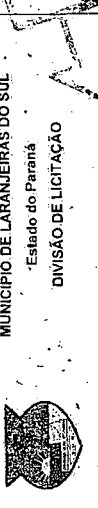
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

No dia 22 de maio de 2018, após analisada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 03/2018, cujo vencedor foi a empresa LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 18.119.338/0001-45, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para aquisição de materiais para obras de manutenção de veículos.

VALOR TOTAL DOS GASTOS: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-PML5

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

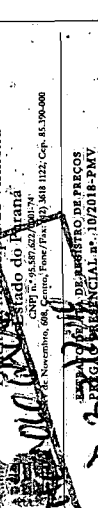
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 03/2018
Valor total dos gastos: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 608 - Centro - Fone/Fax: (41) 3418 1122 - CxP. 83.390-000

ATA Nº 51-18
DEFENSORIA DA ATA: JOSE LEFCEW JUNIOR 11195489935, com sede na Rua Apuruto Miriam; S/N; Centro, Virmond-PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ nº 29.891.874/0001-68, representada pelo Sr. Jose Lefcew Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 192327601, SSP/PR e CPP/PR nº 111.954.899-35.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
ATA Nº 51-18
Valor total dos gastos: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, com endereço na Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, Curitiba-PR, CEP 81.030-320, neste ato representado pelo Sr. **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 201.455.344-6-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TOXOPLASMOSE IGM PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	TOXO IGM	BIOMER IEUX	KIT	65,00	1.295,91	84.234,15
1	2	TOXOPLASMOSE IGG PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	TOXO IGG II	BIOMER IEUX	KIT	65,00	1.134,00	73.710,00
1	3	TSH PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	TSH	BIOMER IEUX	KIT	100,00	609,84	60.984,00
1	4	T4 LIVRE PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	FT4 LIVRE	BIOMER IEUX	KIT	90,00	784,64	70.617,60
1	5	T3 PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	T3 TOTAL	BIOMER IEUX	KIT	25,00	975,83	24.395,75
1	6	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA EQUIPAMENTOS MINI VIDAS	PAPEL TERMICO	BIOMER IEUX	UN	25,00	6,50	162,50
TOTAL								314.104,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 314.104,00 (trezentos e quatorze mil, cento e quatro reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo

15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços/produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega não deverá exceder o prazo de **07 (sete) dias** após a ordem de compra.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. A entrega dos produtos/serviços deverão ser realizados dentro do horário normal da Secretaria no período da manhã das 8:00 até 11:30 e no período da tarde das 13:00 até 17:30.

4.3.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Realizar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Requisitante.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto/serviço que não atenda às exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao

cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.11. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, obrigando-se a manter os mesmos assegurados contra acidentes, incêndios, roubo e/ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.

4.14. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.15. Executar os serviços e reposição de peças/partes somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.16. Manter em estoque suficiente quantidade de peças/insumos necessárias para a realização de serviços, procedendo à devolução das peças substituídas.

4.17. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos do CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes etc, desde o momento da entrega do veículo para orçamento até o recebimento pelo CONTRATANTE.

4.18. Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

4.19. A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.20. A contratada dará plena e total garantia de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias dos serviços e peças, contra qualquer problema que venha a ocorrer.

4.21. O local de prestação dos serviços poderá ser tanto na sede da empresa, quanto em locais onde os maquinários estiverem parados, seja na zona urbana ou rural, e também no pátio de máquinas da prefeitura de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303

Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
-----------	-------------------------------	--------------------------	--	---------------------	---

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. JOÃO SCHNER NETO, portador do R.G. sob nº 3.271.342-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 478.557.899-87, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidora pública SUZAMARA BATISTA, inscrita no C.P.F. sob o nº 033.246.899-29 e portadora da cédula de identidade nº 7.772.590-3-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 001/2018, de 08/01/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 037/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 037/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (dois) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de maio de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal


PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Detentora da Ata

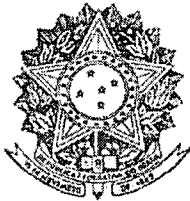
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES

Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FÉRRERA CELLA
CPF: 581.368.519-72

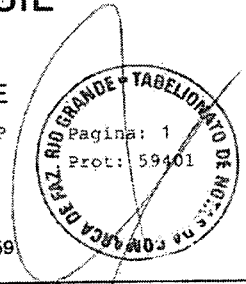

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 173-P
Folha: 174
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: PROHOSP
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A
FAVOR DE AFRANIO ANTUNES ARAUJO NA
FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (20/09/2017), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues nº 100, bairro Claria, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; **Filial I** - na Rua José Ferreira de Barros nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51; **Filial II** - na Rua Itapagipe nº 552, bairro Concórdia, na cidade do Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF nº 04.355.394/0003-13; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 332.1003492-8 em 27/08/2017; Décima Segunda Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 33210034928 em 27/08/2015; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 31/08/2017, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 163 à 175 do livro 88 de arquivo de contratos sociais; neste ato, de acordo com as cláusulas nona e décima da mencionada décima segunda alteração contratual consolidada, representada por seu Sócio Administrador: **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2014553446/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu nº 377, ap. 501, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante, reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.242-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.846.749-91, residente e domiciliado na Rua Abrão Winter nº 517, Casa 06, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para fim específico de representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, alfândegas e demais órgãos que se tornarem necessários para a gerência e administração dos negócios pertencentes a outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar as contas, comprar e vender mercadorias interessantes ao seu negócio, promover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e dar quitações, negociar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, HSBC, Banco do Brasil, Banco Múltiplo, podendo representá-la perante repartições públicas e particulares em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos órgãos de Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exportação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos-notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do-site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2017 10:44:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 840171

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2018 16:21:05 (hora local)**.

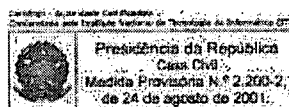
¹**Código de Autenticação Digital:** 66942410170915010322-1 a 66942410170915010322-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba6c89eb5ce0d79076d4618792cf34d38e5b7fde0aead6afc8c30b0c30bdce6c84ddb5b8d603f88e9de689f3230234b476f57c6fb5cd50df7bc97e651dd75f6e1





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.423.242-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/03/2017

NOME: **AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO**

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

NATURALIDADE: NOVA ESPERANÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DV=1296, LIVRO=238, FOLHA=134

CPF: 412.846.749-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR
LE Nº 7.116 DE 29/03/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 416 - Bairro São Estevão - João Pinheiro/PR - CEP 83238-000 - www.azevedobastos.pr.br - Tel: (41) 3341-2824 - Fax: 332 1333-3699

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.965/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66943110171025510922-1; Data: 31/10/2017 10:39:32

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AFZ40715-MFYF
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO

RG IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
3423242-3 / 29/03 / PR

CPF / DATA NASCIMENTO
412.846.749-91 / 13/02/1961

FILIAÇÃO
ANTONIO ANTUNES ARAUJO
IRANI APARECIDA
PIMENTA DE ARAUJO

SEX / ESTADO CIVIL / S
M / S

DATA EXPIRAÇÃO / DATA EMISSÃO / 11ª HABILITAÇÃO
02/09/2009 / 15/08/2016 / 22/12/1987

PLANTILHA 77548

CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 16/08/2013

10405693010

O AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 416 - Bairro São Estevão - João Pinheiro/PR - CEP 83238-000 - www.azevedobastos.pr.br - Tel: (41) 3341-2824 - Fax: 332 1333-3699

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.965/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66943110171025510998-1; Data: 31/10/2017 10:39:36

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AFZ40717-8CA7
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DL
Est



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 037/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und.	Qtde	Preço	Preçototal
1	1	TOXOPLASMOSE IGM PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	TOXO IGM	BIOMER IEUX	KIT	65,00	1.295,91	84.234,15
1	2	TOXOPLASMOSE IGG PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	TOXO IGG II	BIOMER IEUX	KIT	65,00	1.134,00	73.710,00
1	3	TSH PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	TSH	BIOMER IEUX	KIT	100,00	609,84	60.984,00
1	4	T4 LIVRE PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	FT4 LIVRE	BIOMER IEUX	KIT	90,00	784,64	70.617,60
1	5	T3 PRINCÍPIO ELFA COM 60 TESTES PARA APARELHO VIDAS	T3 TOTAL	BIOMER IEUX	KIT	25,00	975,83	24.395,75
1	6	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA EQUIPAMENTOS MINI VIDAS	PAPEL TERMICO	BIOMER IEUX	UN	25,00	6,50	162,50
TOTAL								314.104,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 314.104,00** (trezentos e quatorze mil, cento e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDDADO EM 1888.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 09:30:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 844221

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2018 10:43:18 (hora local)**.

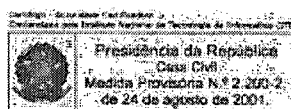
¹**Código de Autenticação Digital:** 66943110171025510998-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e79ee2e52f1a6f0f948e4bbc67fbf392e6a4ddb5b8d603f88e9de689f323023
4b4785db1bd9b7def1061f86371863102781



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 09:31:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 844222

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2018 10:43:18 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 66943110171025510922-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e795d68a13621b272bf2165da9d348833be4ddb5b8d603f88e9de689f3230
234b47d728a3c4ba228c6695b2f23c15b6b670

